

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 12 de maio de 2026.

Ano XXVII, Edição 6309 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI N. 3.645, DE 12 DE MAIO DE 2026

**INSTITUI** o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado no dia 08 de setembro e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1.º** Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de setembro na cidade de Manaus.

**Art. 2.º** A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de maio de 2026.

**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus

### DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 046/2026 – GABSE/GVP e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.012521 (Siged) (Volume 1), **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADA**, a contar de 01-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ALESSANDRA AUGUSTO TAVEIRA** do cargo de Assessor de Comunicação, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DO VICE-PREFEITO**.

Manaus, 12 de maio de 2026.

**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus

### DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**EXONERAR**, a contar de 13-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JAIME ALMEIDA AMORIM	Assessor Técnico I	DAS-3
AIRTON DA COSTA SILVA	Assessor Técnico II	DAS-2

Manaus, 12 de maio de 2026.

**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus

### DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**NOMEAR**, a contar de 13-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **YASMIM SANTOS MENESES CONDE** para exercer o cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.389, de 04-01-2019, nº 2.987, de 20-12-2022 e nº 3.066, de 01-06-2023.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

**EXONERAR**, a contar de 13-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **MARCELO ALVES FERREIRA** do cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

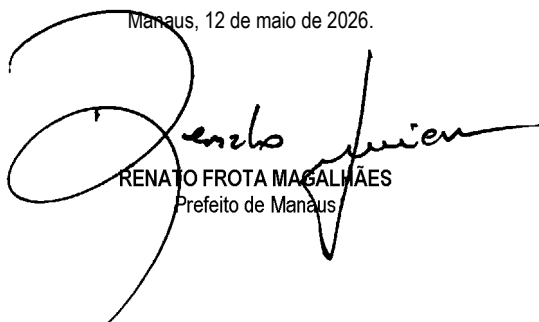
**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

**CONSIDERAR NOMEADOS**, a contar de 04-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.389, de 04-01-2019, nº 2.987, de 20-12-2022 e nº 3.066 de 01-06-2023:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DARLIENE SOUZA DA LUZ	Assessor II	CAD-2
FELIPE LIMA DA CUNHA	Assessor II	CAD-2

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

**EXONERAR**, a contar de 13-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício na **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CAZUNA DE FÁTIMA MAGALHÃES GONÇALVES	Assessor Técnico II	DAS-2
KAREN CRISTINA BERNARDES FERNANDES	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

**EXONERAR**, a contar de 13-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **FRANCINELTON DE SOUZA FERREIRA** do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício no **CERIMONIAL**.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

**EXONERAR**, a contar de 13-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **DANDARA DE SOUZA COSTA** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício no **FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA – FMS**.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**EXONERAR**, a contar de 13-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **TAYANA MARIA JANÁ PINTO DE SOUZA** do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**EXONERAR**, a contar de 13-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA CANUTO** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante do **CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE – CCC**, órgão vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**EXONERAR**, a contar de 13-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **GEDEÃO TIMOTEO AMORIM NETO** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 132/2026 – GS/SEMCOM e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.012398 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**CONSIDERAR NOMEADA**, a contar de 01-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ALESSANDRA AUGUSTO TAVEIRA** para exercer o cargo de Diretor, simbologia DAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, objeto da Lei nº 3.545, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 145/2026 – GS/SEMCOM e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.013918 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADO**, a pedido, a contar de 01-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **KALLEBH PINHEIRO PEREIRA** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**.

Manaus, 12 de maio de 2026.



**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 145/2026 – GS/SEMCOM e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.013918 (Siged) (Volume 1),

**RESOLVE:**

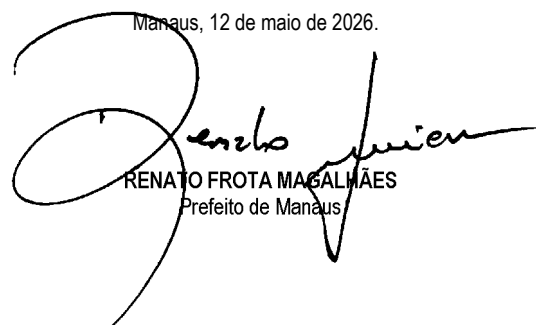
**I – CONSIDERAR EXONERADOS**, a contar de 01-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
THIAGO FERNANDO PARENTE FERREIRA	Diretor de Departamento de Jornalismo	DAS-3
LARISSA MACHADO FONSECA	Chefe de Divisão de Patrimônio, Material e Serviços	DAS-2
MARIANE BARROCO FONSECA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico II	DAS-2
EULANE DA COSTA PEREIRA	Assessor Técnico III	DAS-1
LARISSA DA SILVA ARAUJO	Assessor III	CAD-1

**II – CONSIDERAR NOMEADOS**, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, objeto da Lei nº 3.545, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR DE
MARIANE BARROCO FONSECA DE OLIVEIRA	Diretor de Departamento de Jornalismo	DAS-3	01-05-2026
EULANE DA COSTA PEREIRA	Chefe de Divisão de Patrimônio, Material e Serviços	DAS-2	01-05-2026
LARISSA MACHADO FONSECA	Assessor Técnico II	DAS-2	01-05-2026
EMILE DE SOUZA BEZERRA	Assessor Técnico III	DAS-1	13-05-2026
ARIANE VITORIA DE ALMEIDA RODRIGUES	Assessor III	CAD-1	04-05-2026

Manaus, 12 de maio de 2026.




**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**CONSIDERAR NOMEADA**, a contar de 04-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **KENNY ANNY NEVES DE SOUZA** para exercer o cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 12 de maio de 2026.



**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**CONSIDERAR NOMEADO**, a contar de 04-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **PAULO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor Especial II, simbologia CAE-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 12 de maio de 2026.



**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus

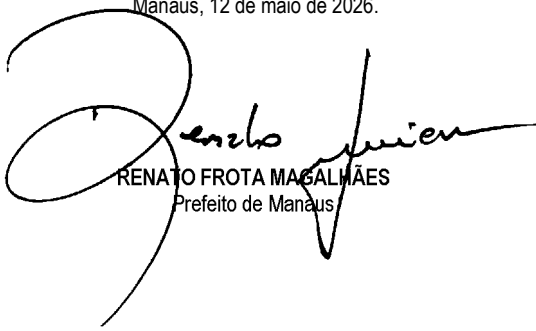
**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**CONSIDERAR NOMEADOS**, a contar de 04-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.078, de 30-12-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALDO RAMIRES JERONIMO MELO	Assessor Especial I	CAE-3
YASMIN DA SILVA MENEZES	Assessor Especial I	CAE-3
DANIEL PEREIRA DA SILVA	Assessor Especial II	CAE-2

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**EXONERAR**, a contar de 13-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ADSON LOPES PESSOA** do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com exercício na **SUBSECRETARIA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED**.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**EXONERAR**, a contar de 13-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MARIA GORETE DE SOUZA SILVA** do cargo de Assessor II, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1341/2026 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.013993 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**CONSIDERAR NOMEADA**, a contar de 04-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ADRIANA FERREIRA LIMA** para exercer o cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família Prof. Carlson Gracie, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 3.606, de 30-12-2025, combinada com as Leis nº 3.480, de 01-04-2025 e nº 2.927, de 05-07-2022.

Manaus, 12 de maio de 2026.



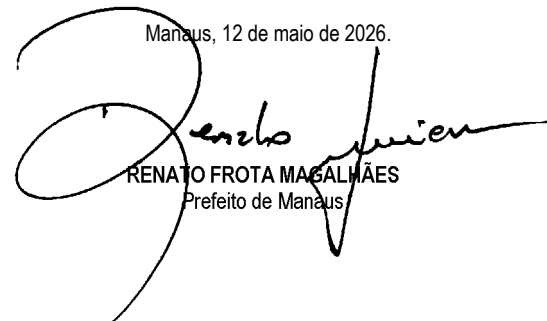
RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**CONSIDERAR NOMEADA** a contar de 04-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **DARCLEY LOUREIRO CARAM** para exercer o cargo de Assessor II, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 3.606, de 30-12-2025, combinada com as Leis nº 3.480, de 01-04-2025 e nº 2.927, de 05-07-2022.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR EXONERADO**, a contar de 11-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **MARCELO MAGALDI ALVES** do cargo de Diretor

de Departamento Administrativo e Financeiro, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**;

**II – CONSIDERAR NOMEADO**, a contar de 11-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **ROGERIO AGUIAR DE MOZZI** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei Delegada nº 13, de 31-07-2013 e com as Leis nº 1.975, de 29-04-2015 e nº 2.423, de 12-04-2019.

Manaus, 12 de maio de 2026.



**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto nos requerimentos das servidoras abaixo identificadas, constantes nos autos dos Processos nº 2026.29000.29078.0.000214 e nº 2026.29000.29078.0.000282;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 912/2026 – SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.012079 (Siged) (Volume 1), **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADAS**, a pedido, a contar de 01-04-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
VALERIA ALBANO MAJURI	Assessor Técnico II	DAS-2
SYRRAMES NOBRE DE MENDONÇA	Gerente de Outros Fundos	DAS-1

Manaus, 12 de maio de 2026.



**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADO**, a contar de 01-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus,

o servidor **JONAS SILVA SOUSA** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

Manaus, 12 de maio de 2026.



**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**CONSIDERAR NOMEADO**, a contar de 04-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE** para exercer o cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.340, de 17-09-2018.

Manaus, 12 de maio de 2026.



**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR EXONERADOS**, a contar de 01-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**:

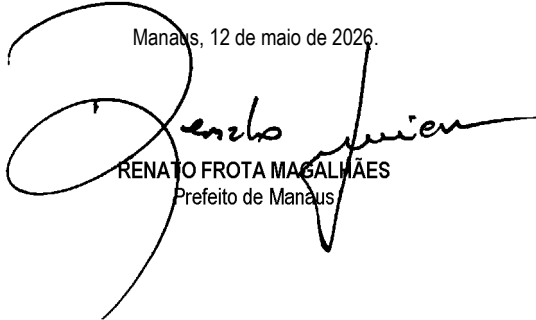
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LEOMIR GOES DE SOUZA	Chefe de Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira	DAS-2
JESSICA HANAEL SANTIAGO DOS SANTOS	Gerente de Análise e Liquidação Processual	DAS-1

**II – CONSIDERAR NOMEADOS**, a contar de 01-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.340, de 17-09-2018:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LEOMIR GOES DE SOUZA	Diretor de Departamento de Administração e Finanças	DAS-3
JESSICA HANAEL SANTIAGO DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira	DAS-2

Manaus, 12 de maio de 2026.



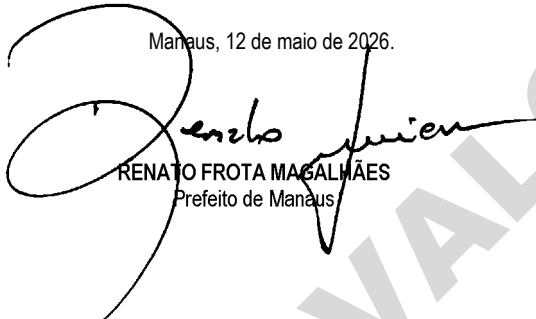
RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**CONSIDERAR NOMEADO**, a contar de 01-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **JONAS SILVA SOUSA** para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Planejamento Institucional, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.340, de 17-09-2018.

Manaus, 12 de maio de 2026.



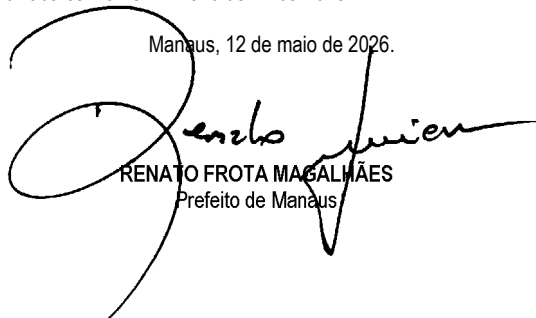
RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**CONSIDERAR NOMEADO**, a contar de 04-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Gerente de Análise e Liquidação Processual, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.340 de 17-09-2018.

Manaus, 12 de maio de 2026.



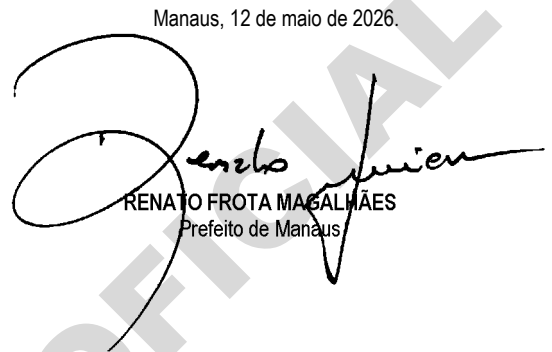
RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**CONSIDERAR NOMEADO**, a contar de 04-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **MARCUS VINICIUS THOMÉ CAVALCANTE** para exercer de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E AMBIENTAL DE MANAUS – UEP**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.340, de 17-09-2018.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR EXONERADO**, a contar de 01-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **LUIZ RAMON CARVALHO DE SOUZA** do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**;

**II – CONSIDERAR NOMEADA**, a contar de 04-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **HELLEM VITÓRIA DA SILVA LIMA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.340, de 17-09-2018 e nº 2.622, de 01-07-2020.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0495/2026 – SEMHAF/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.012836 (Sigid) (Volume 1),

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR EXONERADOS**, a contar de 01-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo identificados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CAIO DUARTE FIGUEIREDO	Diretor de Área de Engenharia e Projetos Habitacionais de Interesse Social	DAS-4
GEIZA CASTILHO DOS SANTOS	Diretor de Área de Assuntos Fundiários	DAS-4
REGINA RAMOS DA COSTA	Assessor Técnico I	DAS-3
JORGE VIEIRA DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Controle de Obras	DAS-2
FRANCISCO EDUARDO PINTO DA SILVA	Assessor Técnico II	DAS-2
BRUNA LAIS DE OLIVEIRA REIS	Gerente de Tecnologia da Informação	DAS-1
ALESSANDRA DANTAS DA COSTA	Gerente de Pessoal	DAS-1
NEISON RODRIGUES DA COSTA	Assessor Técnico III	DAS-1
EDIZANGELA MATOS GONÇALVES	Assessor Técnico III	DAS-1
ELIANE BATISTA DE SOUZA CHAVES	Assessor Técnico III	DAS-1
CELSO HADDAD FERNANDES CASTRO	Assessor I	CAD-3
JHONATHA OLIVEIRA DE SOUSA	Assessor II	CAD-2

**II – CONSIDERAR NOMEADOS**, a contar de 01-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**, objeto da Lei nº 3.550, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GEIZA CASTILHO DOS SANTOS	Diretor de Área de Administração	DAS-4
CIRO ALLISTER REIS MONTEIRO	Diretor de Área de Assuntos Fundiários	DAS-4
FRANCINELSON PENHA DINIZ	Diretor de Área de Engenharia e Projetos Habitacionais de Interesse Social	DAS-4
MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA MACIEL	Diretor de Departamento de Políticas Habitacionais de Interesse Social	DAS-3
ALESSANDRA DANTAS DA COSTA	Assessor Técnico I	DAS-3
SILVIA DI PAULA NASCIMENTO DA FONSECA	Chefe de Divisão de Patrimônio e Finanças	DAS-2
PHILIPPE BARBOSA VENANCIO	Chefe de Divisão de Controle de Obras	DAS-2
JHONATHA OLIVEIRA DE SOUSA	Gerente de Tecnologia da Informação	DAS-1
ADRIA KELLY SOUZA TAVARES	Assessor Técnico III	DAS-1
TASSIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA	Assessor Técnico III	DAS-1
ANTONIO JUVENCIO ANDRADE PONTES	Assessor Técnico III	DAS-1
BRUNA LAIS DE OLIVEIRA REIS	Assessor Técnico III	DAS-1
ROSANGELA DOS SANTOS COSTA	Assessor I	CAD-3
FELIPE RABELO BARBOSA	Assessor II	CAD-2

Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
 Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0409/2026 – SEMHAF/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.009983 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**CONSIDERAR NOMEADOS**, a contar de 04-05-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**, objeto da Lei nº 3.550, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUCIANA FARIAS DA SILVA	Chefe de Divisão de Projetos e Geoprocessamento	DAS-2
JOAO VICTOR SANTIAGO BORGES	Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	DAS-1

Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
 Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0409/2026 – SEMHAF/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.009983 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADO**, a pedido, a contar de 01-04-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **RODRIGO SARAIVA TEIXEIRA** do cargo de Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**.

Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
 Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0409/2026 – SEMHAF/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.009983 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADO**, a pedido, a contar de 01-04-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **RODOLFO SARAIVA TEIXEIRA** do cargo de Chefe de Divisão de Projetos e Geoprocessamento, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**EXONERAR**, a contar de 13-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a" da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **KAMILA DE SOUZA SERRÃO** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**EXONERAR**, a contar de 13-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **RAYLINE ALVES DA SILVA FERREIRA** do cargo de

Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**EXONERAR**, a contar de 13-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **GEDANEA ALMEIDA AMORIM RIBEIRO** do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN**.

Manaus, 12 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.324/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** a autorização e o encaminhamento dos autos pelo Ofício nº 1093/2026 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.11209.15259.0.014916, **resolve**

**CONCEDER**, a contar de 08-06-2026, pelo prazo de 04 (quatro) meses, referente ao decênio de 24-07-2002 a 23-07-2012, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RENILSON BANANEIRA DE SOUZA**, Auxiliar Fazendário, matrícula nº 065.579-1 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.325/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002579, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-04-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 06-02-2016 a 05-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ALZENIR MESQUITA DA SILVA**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 075.186-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.326/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;


**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002540, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-04-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 16-02-2016 a 15-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RAILSON MARREIROS DA ROCHA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.641-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.327/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002580, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-04-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 23-03-2006 a 22-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MARCONDES GOMES COELHO**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 111.219-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.328/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002633, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-04-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 08-02-2016 a

07-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA CRISTINA BEZERRA VASCONCELOS**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 110.698-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.329/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002454, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-04-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 29-12-2015 a 28-12-2025, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **TANIA MARIA TEIXEIRA MOURA**, AS – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 109.781-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.330/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002445, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 23-03-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 08-02-2016 a 07-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IZOMARIA CASTRO BRAGA**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 081.161-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

  
MONICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.331/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;


**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002306, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 06-04-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-02-2016 a 02-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **TEREZINHA MARIA MARQUES DA COSTA**, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 110.411-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

  
MONICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.332/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002304, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 15-04-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 05-02-2016 a 04-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LINDALVA NOGUEIRA GONZAGA**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 066.951-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

  
MONICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.333/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002090, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-04-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 05-08-2012 a 04-08-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 065.665-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.334/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002538, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 02-03-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ALFREDO RODRIGUES CARDOSO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 101.775-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.335/2026-GSAL**

**CONCEDE** Afastamento para Estudo na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa “Qualifica” destinado à capacitação em Pós-Graduação “*stricto sensu*” em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 275.04.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1224/2026 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.009390,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 30-03-2026, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, Afastamento para Estudo ao servidor **JOSÉ UILTON ALMEIDA LIMA JÚNIOR**, Professor Nível Superior, matrículas nº 104.147-9 A/B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Educomunicação e Linguagens na Amazônia, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, na cidade de Manaus/AM;

**II – VINCULAR** a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

**III – CONDICIONAR** a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

**IV – DETERMINAR** o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.336/2026-GSAL**

**PRORROGA** Afastamento para Estudo na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação *stricto sensu* em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 272.04.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1245/2026–SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.007543,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 19-03-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 38.830/2024–GSAL, Edição 5892 de 19-08-2024, que concedeu Afastamento para Estudo ao servidor **DOMINGOS DO CARMO SIQUEIRA DA ROCHA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 123.835-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado Profissional em Artes, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM, na cidade de Manaus/AM;

**II – VINCULAR** a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

**III – CONDICIONAR** a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

**IV – DETERMINAR** o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.337/2026-GSAL**

**CESSA EFEITOS** de Portaria por Delegação na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 116.04.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1386/2026 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.005726 (Apenso Processo nº 2026.18000.18125.0.005729), **resolve**

**CONSIDERAR CESSADOS**, a contar de 19-03-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 37.548/2024-GSAL, Edição 5837 do DOM de 03-06-2024, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **EUNICE DE LIMA GARCIA**, Professor Nível Superior, matrículas nº 130.877-7 B/C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.338/2026-GSAL**

**EXONERA**, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 65.04.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2103/2026–SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.005363, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADA**, a pedido, a contar de 20-02-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **LUCIANE ROCHA PAES** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 140.839-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.**

**Elimine os criadouros. Faça a sua parte.**



**Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.**

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

**Confira o check-list de combate aos criadouros:**



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em: [gov.br/combateaedes](http://gov.br/combateaedes)

**CASA CIVIL****PORTARIA Nº 027/2026-ADM/CASA CIVIL**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir as demandas da Casa Civil e do Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor – PROCON Manaus, em decorrência da urgência ou da natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 001/2026-ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM Edição nº 6228, de 09/01/2026, página 07;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SIGED Nº 2026.18911.18913.0.010213.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento à servidora **JACIARA RODRIGUES DA SILVA CUNHA**, Chefe da Divisão de Patrimônio e Material da Casa Civil, matrícula nº 079.860-6K, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo utilizado R\$ 6.791,00 (seis mil e setecentos e noventa e um reais) na Natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo e R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) na Natureza de Despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, para atender as despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento.

**II – DESIGNAR** de acordo com o art. 6º, inciso IX, Decreto nº 6.143, de 30-05-2025, a servidora Francisvera Benevides Correia Costa, Chefe da Divisão de Diárias e Passagens, matrícula 116.004-4G, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

**III – ESTABELECE**R, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Municipal nº 6.143 de 30-05-2025, art. 4º e 5º, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso X do art. 6º do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

**IV – ORIENTAR** ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos documentos, conforme art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 6.143 de 30-05-2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de maio de 2026.

  
**CÉLSON BERNARDO GUEDES**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA Nº 004/2026 – ESBRA/CASA CIVIL**

O **COORDENADOR DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA – ESBRA/CASA CIVIL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 126/2022-DERHUS/CASA CIVIL, que delegou ao Coordenador do Escritório de Representação

competências administrativas no âmbito do ESBRA, órgão da estrutura organizacional e Unidade Orçamentária da Casa Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir as demandas do Escritório de Representação em Brasília – ESBRA, em decorrência da urgência ou da natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SIGED Nº 2026.18911.18996.0.013803.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a liberação de adiantamento ao servidor **SEBASTIÃO BATALHA FONSECA**, Assessor Técnico II, matrícula 116.854-1 F, no valor de \$ 1.000,00 (um mil reais), na natureza de Despesas **33903002 materiais de consumo** – Outros Serviços de terceiros no valor de R\$1.000,00 no elemento de despesa **33903902** para atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento.

**II – DESIGNAR**, de acordo com o art. 6º, inciso IX, Decreto nº 5.406 de 19.10.2022, o servidor Alex Avelar da Silva Cardoso Vilella, Assessor I, matrícula 117.982-9 D, para atestar o recebimento dos materiais relativos ao Adiantamento.

**III – ESTABELECE**R, de acordo com a lei nº 198, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, art. 4º e 5º, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso X do art. 6º do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

**IV – ORIENTAR** ao tomador do Adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos documentos, conforme art. 22 e seus incisos.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Brasília/DF, 11 de maio de 2026.

  
**ALEXIS EUSTATIÓS GARBELINI KOTSIFAS**  
Coordenador do Escritório de Representação em Brasília  
ESBRA/CASA CIVIL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 018/2026- GS/SECOM**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.928 de 7 de julho de 2022 – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica – PCCR, do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.172 de 10 de julho de 2025, que regulamenta os critérios da Avaliação Periódica de Desempenho - APD;

**CONSIDERANDO** inciso I, do art. 4º do Decreto nº 6.172 de 10 de julho de 2025;

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR**, no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação, a Comissão Permanente de Avaliação Periódica de Desempenho – CPAPD, cujas atribuições são assim definidas:

- a. controlar cada ciclo avaliativo do servidor público submetido à APD;
- b. encaminhar as fichas de avaliação necessárias para realização da APD, preferencialmente, via Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED;
- c. prestar informações sobre a frequência do servidor no período avaliado, de acordo com dados obtidos junto ao setor de recursos humanos ou gestão de pessoas, a fim de gradação do fator de assiduidade pela Comissão Especial de Avaliação Periódica de Desempenho;
- d. implementar, cuidar da manutenção e da correta aplicação das avaliações;
- e. promover reuniões, debates, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das bases e do funcionamento dos processos avaliativos;
- f. orientar e acompanhar a formação das Comissões Especiais de Avaliação Periódica de Desempenho;
- g. conferir o preenchimento das Fichas que compõem as avaliações;
- h. realizar instrução processual conclusiva com certificação dos períodos utilizados nas avaliações, na forma do Anexo VII do Decreto nº 6.172 de 10/07/2025; e
- i. ao término de cada período avaliativo, adotar providências em prol da publicação no Diário Oficial do Município do resultado final da APD, mediante ato de competência do dirigente máximo da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM.

**II – ESTABELECE** que membros da CPAPD que efetivamente participarem dos trabalhos serão considerados em efetivo exercício para todos os efeitos, mediante controle regular de frequência.

**III – DETERMINAR** que a CPAPD seja constituída pelos seguintes membros:

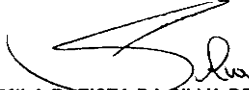
MATRICULA	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
083.147-6 B	RUBEM JORGE REIS DOS SANTOS	MEMBRO
136.086-8 J	KELEN SILVEIRA VIANA TRINDADE	MEMBRO
081.807-0 B	CHARLES LIMA DE BRITO	MEMBRO

**IV – DEFINIR** que a participação nas atividades da CPAPD é considerada serviço público relevante, vedada remuneração a qualquer título de seus membros;

**V –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Manaus, 08 de maio de 2026.

  
**CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Comunicação - SEMCOM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 143/2026-SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Ofício nº 0637/2026-GPRES/IMPLURB(GGP), de 14-04-2026, subscrito pelo Diretor Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1060/2026-GS/Seminf, de 27-04-2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, na forma do Despacho datado de 06-05-2026;

**CONSIDERANDO** o art. 52 da Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, alinhada ao princípio da autotutela administrativa, e o que mais consta da instrução do Doc. Siged nº 2026.00796.10951.9.005360, **resolve**,

**CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 13-04-2026**, os efeitos da Portaria nº 566/2025-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 6.222, de 22-12-2025, que prorrogou a cessão do servidor **CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**, Analista Municipal II - Engenharia Civil, matrícula 012.801-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** para o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO-IMPLURB**, *com ônus para o órgão de destino*.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 07 de maio de 2026

  
**HELIATAN BOTELHO CORREA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 144/2026-SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o art. 72, inc. V, da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnico-Administrativos da Educação Municipal), c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

**CONSIDERANDO** o que consta do Ofício nº 0098/2026-GS/Semef, de 16-01-2026, subscrito pela Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – Semef em exercício;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 28.04.2026 – ASSJUR/SEMED, de 14-04-2026, que opina pelo deferimento ao pleito;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1265/2026-SEMED/GS, de 28-04-2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, na forma do Despacho datado de 04-05-2026;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo Siged nº 2026.18000.19116.0.002154 (Vol. 1), **resolve**,

**I – CONSIDERAR PRORROGADA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01-02-2026, com ônus para ambos órgãos, a cessação do servidor **LUIZ FELIPE LIMA DE OLIVEIRA**, Técnico Municipal-Assistente de Administração, matrícula nº 121.437-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, movimentação anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 224/2025-SEMAD, caderno II, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 6.093, de 17-06-2025;

**II – ATRIBUIR** ao cessionário os encargos referentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação, consoante o art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.859/2022, e art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 11 de maio de 2026

  
**HELÍATAN BOTELHO CORREA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 145/2026-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1237/2026-SEMED/GS, de 27-04-2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, na forma do Despacho datado de 04-05-2026;

**CONSIDERANDO** o art. 52 da Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, alinhada ao princípio da autotutela administrativa, e o que mais consta da instrução do Proc. Siged nº 2026.18000.19116.0.013250, **resolve**,

**CONSIDERAR CESSADOS**, a contar de 27-04-2026, os efeitos da Portaria nº 530/2025-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 6.199, de 19-11-2025, que prorrogou a cessação do servidor **LOURIVAL LITAIFF PRAIA**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula 080.210-7 A, do quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, com ônus para o órgão de destino.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 11 de maio de 2026

  
**HELÍATAN BOTELHO CORREA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2026, CONFORME DECRETO Nº 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES.**

A **Secretaria Municipal de Administração e Gestão/SEMAD** AUTORIZA a concessão de diárias ao servidor a seguir nominado:

**WESLEY DA SILVA PRATA**. SECRETARIA: SEMEF. CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS-DAS-2. MATRICULA: 143.546-9B. DESTINO:CHICAGO/USA. NUMERO DIARIAS: 5. PERIODO: 06/04/2026 A 10/04/2026. conforme Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20260111. OBJETIVO: PARTICIPAR DO EVENTO NUTANIX NEXT 2026. PROCESSO: 2026.16330.16345.0.000491.

Manaus, 11 de maio de 2026

  
**HELÍATAN BOTELHO CORREA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 305/2026-DIVQVT/SEMSA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 2.107/2026-GS, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6304, de 5 de maio de 2026, bem como pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** Art. 2º, §1º, inciso I combinado com Art. 3º, inciso II do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

**CONSIDERANDO** o Despacho da DEPES/SUBORP/ SEMEF, que ratifica a despesa de pessoal com recursos orçamentários para o pagamento da referida indenização;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 14 de janeiro de 2026, publicado na edição nº 6231 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, para exercerem em caráter efetivo o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 27 de fevereiro de 2026, publicado na edição nº 6260 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou o candidato aprovado no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, para exercer em caráter efetivo o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado no SIGED sob o número 2026.01637.01816.9.056950.

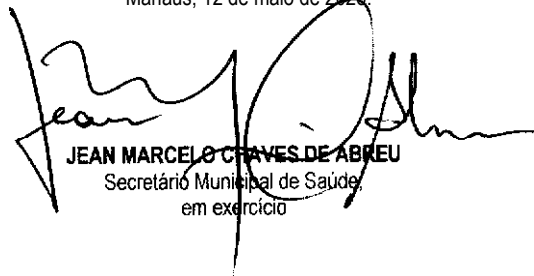
**RESOLVE**

**CONCEDER** aos servidores abaixo discriminados a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 5%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD.

NOME	CARGO	A CONTAR
ANTONIO ELIVALDO FERREIRA DA SILVA	ES-CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	13/5/2026
ROSANA MOURA SARMENTO	ES-FARMACÊUTICO GERAL	6/5/2026
JONATHAS MARIANO NUNES DA SILVA	AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II	4/5/2026

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
 Secretário Municipal de Saúde,  
 em exercício

**PORTARIA Nº 306/2026-DIVQVT/SEMSA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 2.107/2026-GS, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6304, de 5 de maio de 2026, bem como pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** art. 2º, § 1º, inciso III combinado com art. 3º, inciso IV do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

**CONSIDERANDO** o Despacho da DEPES/SUBORP/SEMEF, que ratifica a despesa de pessoal com recursos orçamentários para o pagamento da referida indenização;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 27 de fevereiro de 2026, publicado na edição nº 6260 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou a candidata aprovada no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, para exercer em caráter efetivo o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado no SIGED sob o número 2026.01637.01816.9.056950.

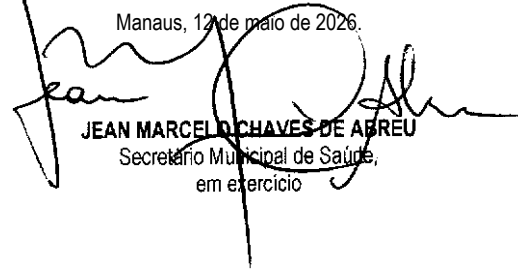
**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora **LARISSA ALVES DE LIMA E SOUZA**, ES-CIRURGIÃO-DENTISTA PROTESISTA, a indenização pelo

exercício do cargo em atividades perigosas, **aplicando o percentual de 7%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, a contar de **5 de maio de 2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
 Secretário Municipal de Saúde,  
 em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 0279/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que confere o **Decreto datado de 24 de abril de 2026**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo n.º 2026.18000.19118.0.006637**,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

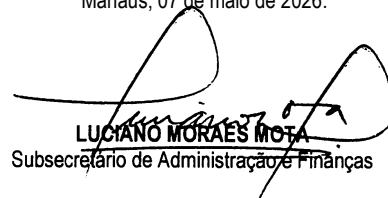
**CONTROLE INTERNO**

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

N.º	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	SILVANDRA CARLA OLIVEIRA GONCALVES PINHO	106.995-0 B	23/02/2026

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de maio de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 0282/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que confere o **Decreto datado de 24 de abril de 2026**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo n.º 2026.18000.19116.0.011268**,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM ao professor efetivo, constante na tabela abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

**SEDE –SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANTONIO DALMIR BEZERRA SALAZAR	106.903-9 A	03/04/2026

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 5 de maio de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 0411/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.012468**,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

**PROTOCOLO**

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	EVANISE BRASIL LOBO	064.664-4 B	02/02/2026

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 04 de maio de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 0415/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo n.º 2026.18000.19670.0.012314**,

**RESOLVE:**

**1. EXCLUIR** o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

**CARGA DOBRADA**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	HELEN CRISTINA LINS CRUZ	095.849-2 C	15/04/2026	0239/2013

**2. AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.


**CARGA DOBRADA**

**SEDE/ COORDENAÇÃO GERAL DOS CEMASPS**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANA CLAUDIA BESSA WANDERLEY BRASIL	094.147-6 D	15/04/2026

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 06 de maio de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 0596/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2026.18000.18125.0.010871**,

**RESOLVE:**


**EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante das tabelas abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

**CARGA DOBRADA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ROBERTA OLIVEIRA DE SOUZA	134.666-0 A	31/03/2026	0347/2022

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 07 de maio de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 0598/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2026.18000.19311.0.010368**,

**RESOLVE:**


**EXCLUIR** o pagamento de FEM do professor efetivo, investido em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme data especificada.

**CARGA DOBRADA**

N.º	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ADMILTON FREITAS DAS CHAGAS FILHO	107.098-3 A	11/03/2026	0459/2025

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 8 de maio de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: HELILUCY MARQUES DOS SANTOS TRINDADE  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) EXONERAR ( ) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º, da Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 04 DE MARÇO DE 2026.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

REQUERENTE: VANESSA CASTRO ROZENDO  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR  
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR ( ) EXONERAR ( ) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE MARÇO DE 2026.

**ERRATA**

**ERRATA** da Portaria nº 0057/2026-SEMED/GSAF, publicada no DOM 6253, de 13/02/2026, referente ao período de FEM: Carga Dobrada da servidora **LORENA HONORIO COSTA**, matricula **127.639-5 A/B**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**ONDE SE LÊ:**

**TEMPO INTEGRAL**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
LORENA HONORIO COSTA	127.639-5 B	02/02/2026	30/12/2026

**LEIA-SE:**

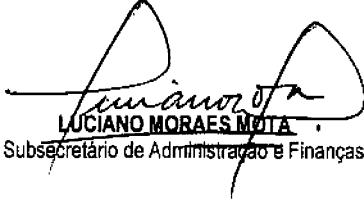
**CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
LORENA HONORIO COSTA	127.639-5 A	02/02/2026	30/12/2026

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Manaus, 6 de maio de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**ERRATA**

**ERRATA** da Portaria n.º 0121/2026-SEMED/GSAF, publicada no DOM n.º 6267, de 10/03/2026, referente à autorização para pagamento de Função Especial do Magistério – FEM/Educação Especial 20 horas, à servidora **JULIANA LEITE DA SILVA**, matrícula 137.993-3 A, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**ONDE SE LÊ:**

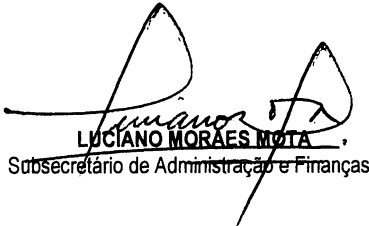
Matrícula 134.257-6 A

**LEIA-SE:**

Matrícula 137.993-3 A

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 8 de maio de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA N. 008/CME/2026**  
**RESOLUÇÃO N.180/CME/2026 DE 09/04/2026**

**CREDENCIAR E AUTORIZAR** o **CENTRO DE ENSINO MARIA BRASIL- CEMAB**, localizada na rua Cravinho, nº 17, bairro Jorge Teixeira, IV Etapa – Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, nas fases Creche: 3 (três) anos e 11(onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 2024 (de 01.01.2024 a 31.12.2027).


**APROVAR** o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular do Centro de Ensino Maria Brasil-CEMAB.

**ADVERTIR** a instituição para que sane as pendências quanto ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e Alvará de Funcionamento, conforme Resolução n. 003/CME/2023 e **condicionar** a solicitação de Renovação à apresentação dos referidos documentos.

**RECOMENDAR** à instituição que, em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

Manaus, 09 de abril de 2026

PG | 6463

  
**EGVALDO BEZERRA PEREIRA**  
 Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA N° 158/2026-GS/SEMASC**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

**CONSIDERANDO** o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Pessoal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Pessoal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 263/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área Não Específica – CPEEF/SEMAD;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 105/2025- GS/SEMASC;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 3034/2025 – SEMASC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.29000.29078.0.000923 (Sigid),

**RESOLVE:**

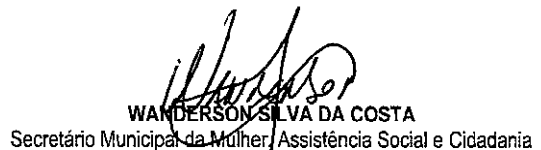
**Art. 1º** Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **MÁRCIA CRISTINA NOGUEIRA DE MATOS**, matrícula nº 120.899-3 A, no cargo de Analista Municipal I – Serviço Social, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 4-B** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 03/01/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **04/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de maio de 2026

  
**WANDERSON SILVA DA COSTA**  
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2025-SEMASC, celebrado em 28.04.2026.

**2.PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**.

**3.OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da execução do presente projeto por mais 03 (três) meses, visando atender às ações e o planejamento, de acordo com as suas necessidades, referente a execução do **“PROJETO DE APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE MANAUS – SEMASC”**, uma iniciativa estratégica desenvolvida pela Agencia Amazonense De Desenvolvimento Econômico, Social E Ambiental (AADESAM) em parceria com a Secretaria Municipal Da Mulher, Assistência Social E Cidadania (SEMASC), conforme o Plano de Trabalho, que passam a integrar este instrumento como se nele estivesse transcrito, com fundamento no PARECER N. 143-2026 – ASTEC/SEMASC, referente ao processo nº. 2026.29000.29078.0.000247.

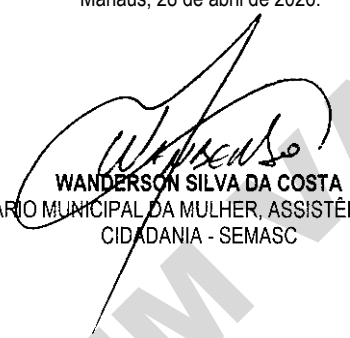
**4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 1.097.147,94 (um milhão, noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do segundo aditivo ao Contrato foram empenhadas sob o nº 2026NE00112, de 27/04/2026, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.245.0060.2161.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33303992.

**6. PRAZO:** O Segundo Termo Aditivo ao Contrato terá duração de 03 (três) meses, a contar de 29.04.2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2026.

  
**WANDERSON SILVA DA COSTA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 001/2026, celebrado em 11/05/2026.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e o Instituto Vento Norte.


**3. OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto “Apoiar com repasse financeiro o Instituto Vento Norte, CNPJ: nº 11.708.941/0001-09, localizado na R. Giacomio Puccini, Conjunto Parque Shangrilá nº 7 - Parque 10 De Novembro, CEP: 69.054-717 com objetivo de promover através das políticas públicas voltadas ao caráter Assistencial, com projetos objetivando suporte para usuários e seus familiares”, através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 005/2025 à LOA 2026, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2026.15848.16548.0.000046.

**4. VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2026NE00017, de 28/04/2026, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.

**6. PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 11 de maio de 2026.

  
**François Vieira da Silva Matos**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
 Gestor do FMDMA

**AUTO POSTO UNIÃO MUNICIPAL LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMI nº 20/2026-D** sob o protocolo nº AML2500184410, que autoriza a atividade Comercialização de combustíveis, com a finalidade Autorizar a implantação de um comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em um lote e área de implantação de aproximadamente 1.399,42m². Com validade até 07/05/2028. Sito na Avenida Senador Raimundo Parente, S/N - Da Paz - Manaus – AM.

PG | 5055

**DIAMANTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 204/2015-3 (3ª Renovação)**, sob o protocolo nº AMA2600001795, que autoriza a atividade comercialização de combustíveis, com a finalidade Autorizar o comércio varejista de combustíveis automotores - composto por 02 (dois) tanques de armazenamento, sendo 01 (um) bipartido em 15/15m³ e 01 (um) tripartido em 10/10/10m³, totalizando um volume de 60m³. Com validade de até 08/05/2029. Sito na Avenida Cosme Ferreira, nº 2038 - Coroadó – Manaus AM.

PG | 0731

**E T COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 334/2014-4 (4ª Renovação)** sob o protocolo nº AMA2600001079, que autoriza a atividade Comércio Atacadista, com a finalidade autorizar o comércio varejista de combustíveis automotores - composto por 03 (três) tanques de armazenamento, sendo 01 (um) pleno com capacidade individual de 30m³ e 02 (dois) bipartidos em 10/20m³, totalizando um volume de 90m³ e Serviço de Troca de Óleo. Com validade até 08/05/2029. Sito na Avenida Arq. Jose Henriques Bento Rodrigues, 2499 - Santa Etelvina - Manaus - AM.

PG | 1445



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE,  
ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 030/2026-ASJUR-SEMJEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos 104,117 e 140, da Lei nº. 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM Edição 4155, de mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de materiais o Sistema de Estoque de Material, disponibilizado na web, por meio do endereço eletrônico <http://sistemaspm.manau.s.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória, pelos órgãos da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 5.882, de maio de 2024, que regulamenta a Gestão Patrimonial de Bens Móveis no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento de materiais e equipamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL:

Membros de Recebimento Provisório	Matrícula
Aloisio Nascimento de Lima	080.376.6F
Raimundo Nonato Pereira de Souza	137.342.0D

Membros de Recebimento Definitivo	Matrícula
Anizio Cavalcante Marques	147.087.6C
Eisandro Luiz da Silva Michiles	149.608.5B
Mariângela Leonel Lima	081.732.5I
Luís Eurides dos Santos	142.602.8C
Alessandra de Oliveira Pereira Roberto	109.685.0K
Victoria Rocha Lima da Silva	149.613.1B
Jennifer Thalia Guimaraes Martins	149.611.5B

Membros Gestor de Recebimento	Matrícula
Paulo Jose Israel Junior	137.143.6D
Jessica da Silva de Carvalho	149.612.3B

**II – DETERMINAR** que, os membros desta comissão atuarão sempre em conjunto de no mínimo 03 (três) servidores;

**III – ESTABELECE** que, no caso de recebimento de materiais e equipamentos específicos, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER – SEMJEL** poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;

**IV – DETERMINAR** que, na situação de impedimento do Gestor de Recebimento, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da Pasta;

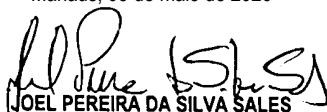
**V – ESTABELECE** que, esta prestação de serviço seja considerada relevante, não remunerada;

**VI – REVOGAR** a portaria nº 007/2025 – AJUR/SEMJEL, tornando-a sem efeitos.

**VII –** Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Manaus, 08 de maio de 2026

  
**JOEL PEREIRA DA SILVA SALES**

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS PARA O EMPREENDIMENTO  
MORAR MELHOR 15 – MM15**


A Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF, por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF / MINISTÉRIO DAS CIDADES, após o transcurso da seleção de demanda realizada nos termos dos critérios previstos na Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União pelo Ministério das Cidades, em 05 de maio de 2025 e na Portaria nº 26/2025-GAB/SEMhaf, de 07 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 07/07/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos contemplados para o empreendimento Morar Melhor 15 – MM15, localizado a Rua Jacuru, 915, Tarumã Açu, Manaus/AM.

LISTA DE CONTEMPLADOS NO EMPREENDIMENTO MORAR MELHOR 15 – MM15				
Nº	NOME/NOME SOCIAL	CPF	BLOCO	UNIDADE
1	ADELAIDE RIBEIRO LOPES	***.247.482.**	3C	102
2	ADELAINÉ RAMOS VIANA	***.834.372.**	3C	301
3	ADEMAR DA SILVA	***.307.542.**	4C	102
4	ADILIA JATI DE LIMA NETA	***.489.442.**	8C	402
5	AGOSTINHO DE SOUZA FERNANDES	***.390.912.**	8C	104
6	ALDEMILIA ALMEIDA DE SOUZA	***.419.742.**	4C	202
7	ALDENIRA MARQUES DE OLIVEIRA	***.485.092.**	10C	101
8	ALDENORA GOMES BRITO	***.839.002.**	7C	301
9	ALESSANDRA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	***.885.912.**	8C	303
10	ALESSANDRA DE SOUZA BATISTA	***.939.652.**	7C	303
11	AMANDA CAROLINE DA ROCHA FERNANDES	***.271.822.**	12C	402
12	AMARILDO TAMANHO PEREIRA	***.477.412.**	3C	202
13	ANA CRISTINA GONCALVES	***.073.512.**	3C	101
14	ANA LUCIA DA SILVA SERRA	***.931.192.**	9C	204
15	ANA PAULA BRASIL BARBOSA	***.395.802.**	8C	302
16	ANA TALITA BRASIL BARBOSA VIEIRA	***.713.182.**	5C	401
17	ANDRE LUIZ CARVALHO DA SILVA	***.260.158.**	11C	402
18	ANDRESSA LIMA DIAS	***.870.672.**	10C	401
19	ANDRESSA MONTEIRO DE JESUS	***.989.202.**	4C	304
20	ANGELA DA SILVA LIMA	***.378.202.**	4C	303
21	ANTÔNIA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.593.832.**	9C	101
22	BRUNA DA CUNHA OLIVEIRA	***.313.792.**	6C	404
23	CAMILA DO NASCIMENTO DIAS	***.708.962.**	6C	403
24	CARINA DE SOUZA VIEIRA	***.772.872.**	6C	303
25	CARLOS MANOEL COSTA SOUSA	***.268.612.**	10C	203
26	CARMEN MARIA FARIAS MILLAN	***.331.992.**	6C	304
27	CAROLINE SILVA DA CRUZ	***.035.122.**	6C	402
28	CLAUDECI DE SOUZA RIBEIRO	***.682.382.**	7C	202
29	CLAUDIA DE AGUIAR SOUZA	***.684.292.**	1C	402
30	CLEUDENIR CARNEIRO DA SILVA	***.902.052.**	9C	404
31	CONCEICAO MORAES RAMOS	***.359.972.**	7C	101
32	COSME BOAVENTURA	***.834.433.**	2C	101
33	CRISTIANE FARIAS RAMOS	***.460.832.**	8C	102
34	CRISTINA BELEM DA CUNHA	***.236.062.**	10C	404
35	CRISTINA SILVA TRAJANO	***.081.182.**	10C	302
36	CRISTINO DE CASTRO LOPES DO NASCIMENTO	***.232.102.**	12C	202
37	DANIELY NASCIMENTO FREITAS	***.037.272.**	2C	302
38	DAYANE CAVALCANTE DOS SANTOS	***.024.792.**	12C	404
39	DAYANE FRANCES DUARTE LIMA DE LIMA	***.415.032.**	12C	303
40	DEBORA LIMA DOS SANTOS	***.637.262.**	11C	404
41	DIRLEM DE OLIVEIRA CESAR	***.706.932.**	1C	302
42	EDNA MARIA DA SILVA GIL	***.871.275.**	11C	103
43	EDNEIA BRAGA DA SILVA	***.479.802.**	12C	403
44	ELIANA DA SILVA CARVALHO	***.623.062.**	5C	101
45	ELIANE SUELEN SOARES DOS SANTOS	***.747.442.**	2C	304
46	ELIENAI SOARES DA SILVA	***.071.252.**	8C	204
47	ELIZANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	***.935.222.**	12C	401
48	ELTON RIBEIRO LOPES	***.305.742.**	5C	202
49	ERIVAN BATISTA MONTEIRO	***.526.402.**	1C	104
50	ERONILDES TORQUATO DA SILVA	***.563.372.**	12C	101
51	EUZALEIA FEIO DUARTE	***.878.992.**	6C	204
52	FABIANA FERNANDES DE SOUZA	***.483.852.**	3C	302
53	FABIANA SANTOS COLARES	***.242.232.**	6C	401
54	FABIOLA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	***.340.542.**	7C	203
55	FABRICIA DE SOUSA LIRA	***.539.302.**	12C	304
56	FRANCILENE TRINDADE DE FREITAS	***.530.992.**	10C	301
57	FRANCIMARA PEREIRA MOTA	***.689.682.**	8C	203
58	FRANCISCA ADRIANO DO NASCIMENTO	***.697.432.**	5C	201
59	FRANCISCO ARANTES RIOS	***.147.362.**	12C	102
60	FRANCISCO CARLOS QUEIROZ	***.430.612.**	4C	103
61	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	***.974.762.**	5C	203
62	GENY MARA NUNES GONCALVES	***.351.302.**	6C	102
63	GILMARA DOS SANTOS MAGALHAES	***.828.952.**	11C	303
64	GILSELE FREITAS DA COSTA	***.542.792.**	10C	204
65	GISELE MARTINS BARBOSA	***.527.442.**	1C	403
66	GLEYCE MARINA SILVA DE SOUZA	***.934.742.**	9C	301
67	GREICY ALBUQUERQUE PINHEIRO	***.436.192.**	4C	401
68	ILCE DA SILVA SOUSA	***.970.202.**	12C	301
69	ILTON SANTOS DE MORAIS	***.601.202.**	12C	203
70	IRENA GONCALVES MARTINS	***.074.792.**	12C	202
71	IRISMAR FERREIRA DE CARVALHO	***.482.622.**	7C	201
72	ISABELE OLIVEIRA SANTOS	***.561.482.**	3C	104

73	IZAAC SOUZA COSTA	*** 071.722.**	2C	102
74	JACQUELINE MARGARIDO FARIAS	*** 142.002.**	4C	403
75	JANE CLESIA BARRETO SOUZA	*** 606.382.**	5C	402
76	JANY RUIZ MEDINA	*** 940.282.**	9C	304
77	JELCINETE SOUZA SOARES	*** 548.642.**	10C	403
78	JESSICA DE AGUIAR LOUREIRO	*** 993.312.**	8C	404
79	JHENNYFER KAROLINE SILVA PINTO	*** 143.192.**	7C	403
80	JOCELIA DOS SANTOS SILVA	*** 374.842.**	11C	102
81	JOCICLEIA DOS SANTOS SILVA	*** 606.622.**	8C	304
82	JOSE ROBERTO PROTÁZIO DE OLIVEIRA	*** 048.302.**	11C	204
83	JOSIVALDO CARVALHO NUNES	*** 068.472.**	2C	403
84	JOSIVANI DA SILVA PINTO	*** 637.222.**	5C	301
85	JUANA DE LA LUZ ESQUEDA DE MORENO	*** 362.112.**	11C	101
86	JUCILEIA COSTA ALCANTARA	*** 124.272.**	1C	401
87	JUCINEIDE DA SILVA ALMEIDA	*** 257.652.**	9C	103
88	JULIENE LIMA FURTADO	*** 186.222.**	9C	401
89	JULIO CEZAR DE SOUZA FERREIRA	*** 991.602.**	11C	203
90	JUSELEIDE DOS SANTOS FERNANDES	*** 238.522.**	8C	401
91	KARINA MELO DE SOUZA	*** 866.372.**	9C	402
92	KARINY VIEIRA DA CRUZ	*** 450.942.**	3C	403
93	KARLA DHESSICA SANTOS CRUZ	*** 544.252.**	5C	404
94	KATIA SARA PINHAIS DA SILVA	*** 381.032.**	5C	102
95	KEILA MARA PORTILHO MACHADO	*** 910.392.**	11C	201
96	KEILA TEIXEIRA DA SILVA	*** 976.482.**	11C	403
97	KELLY CRISTINA DA SILVA MARTINS	*** 375.612.**	7C	104
98	KELLY MARIA GOMES TEIXEIRA	*** 815.902.**	11C	301
99	KRISTIELEN MOREIRA DE ALMEIDA	*** 168.532.**	11C	401
100	LANA PATRICIA SILVA DOS SANTOS	*** 771.812.**	11C	202
101	LARDILENE BISPO FARES	*** 392.752.**	12C	204
102	LAURA MELO DA SILVA	*** 127.332.**	2C	404
103	LAURICLEICE OLIVEIRA DA ENCARNACAO	*** 947.552.**	10C	103
104	LAYANA FERREIRA DA COSTA	*** 065.252.**	4C	201
105	LEIDIANE SENA DE AMORIM	*** 289.432.**	4C	404
106	LENIS DE SOUZA BENTES	*** 516.502.**	4C	203
107	LEUNICE NOBRE DELMOND	*** 121.012.**	8C	202
108	LUCIENE DE SOUSA CASTRO	*** 683.102.**	8C	201
109	LUCILENE BATISTA DA SILVA	*** 382.862.**	3C	203
110	LUIZ CARLOS BENTES PIMENTA	*** 511.938.**	2C	103
111	MAIRAMA DA SILVA HILARIO	*** 992.462.**	4C	402
112	MANOEL DE JESUS VIEIRA DOS SANTOS	*** 533.032.**	10C	104
113	MARA DA SILVA PEREIRA	*** 601.622.**	3C	303
114	MARCELA BELEZA DOS SANTOS	*** 649.602.**	9C	403
115	MARCELLA DA SILVA DOURADO	*** 209.442.**	9C	104
116	MARCIA DE MATOS VILHENA	*** 818.352.**	1C	204
117	MARIA APARECIDA CAJUEIRO LIMA	*** 367.302.**	1C	101
118	MARIA AUXILIADORA GALDINO SOARES	*** 418.502.**	5C	302
119	MARIA DA GLORIA PIO NUNES	*** 705.332.**	6C	202
120	MARIA DE CASTRO LOPES DO NASCIMENTO	*** 160.632.**	12C	103
121	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREITAS DE MELO	*** 257.682.**	4C	104
122	MARIA ELENILDA LAURINDO DOS SANTOS	*** 274.232.**	10C	202
123	MARIA ERCILIA COSTA MEDEIROS	*** 986.122.**	4C	101
124	MARIA EUGINEIA BRILHANTE DA SILVA	*** 998.822.**	2C	202
125	MARIA HEIDY NUNES DA SILVA	*** 872.082.**	2C	203
126	MARIA HOCILANE PIEDADE DE SOUSA	*** 329.042.**	1C	201
127	MARIA JACILENE VIANA DE OLIVEIRA	*** 658.712.**	2C	204
128	MARIA JOSE BARBOSA MARQUES	*** 335.442.**	10C	201
129	MARIA LENIR DA SILVA NOGUEIRA	*** 945.002.**	3C	304
130	MARIA LUCIA DOS SANTOS BRITO	*** 512.862.**	5C	103
131	MARIA MORIZ FABR	*** 865.732.**	6C	201
132	MARIA NEUZA DE SOUSA	*** 376.793.**	6C	101
133	MARIA TATIANA DE SA PEREIRA	*** 446.492.**	7C	404
134	MARILDA DA LUZ FERNANDES	*** 851.132.**	5C	104
135	MARILENE DIAS DE SOUZA	*** 003.432.**	1C	304
136	MARILZA DA SILVA TAVARES	*** 380.902.**	7C	102
137	MARINA FERREIRA DE SOUZA	*** 937.142.**	7C	304
138	MARINEIA PEREIRA LIMA	*** 658.512.**	8C	301
139	MARINETE DE MATOS MAIA	*** 629.042.**	2C	303
140	MARIO JORGE PEREIRA MATOS	*** 898.582.**	7C	103
141	MARIVANI SILVA DE SOUZA	*** 307.702.**	2C	201
142	MARLINE CORREA MELO	*** 200.892.**	2C	104
143	MIRIAN COSTA DE MEDEIROS	*** 257.362.**	9C	203
144	NILZA DUQUE DOS SANTOS	*** 725.702.**	10C	303
145	NOCIER DE ANDRADE	*** 860.139.**	11C	104
146	ODETE GAMA FALCAO	*** 257.672.**	1C	202
147	ORIJANE SOUSA SENA	*** 084.702.**	9C	302
148	ORLANDO DUARTE DE LIRA	*** 079.682.**	1C	103
149	RAIMUNDA MARLENE SANTOS CARVALHO	*** 401.402.**	5C	403
150	RAIMUNDA MOTTA DA COSTA	*** 847.812.**	8C	103
151	RAIMUNDA NONATA RUFINO PEDROSA	*** 744.702.**	7C	402
152	RAIMUNDA VALDETE MAIA	*** 800.202.**	12C	104
153	RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	*** 368.142.**	12C	201
154	RAYANNE DOS SANTOS BARATA	*** 633.412.**	3C	401
155	RENATO CLEBER FREITAS LOPES	*** 735.352.**	10C	102
156	ROBERTA KELLY CARVALHO CAVALCANTE	*** 004.402.**	4C	301
157	RODRIGO NAZARETH BAMPÍ	*** 077.882.**	1C	404
158	RONALD DE SOUZA STONE	*** 802.592.**	9C	202
159	ROSANGELA BARRETO DA SILVA	*** 843.922.**	3C	204
160	ROSIANE DE SOUSA CUNHA	*** 840.802.**	6C	302
161	ROSIMEIRE DA ROCHA BASTOS	*** 979.272.**	6C	203
162	ROSSILENE VIEIRA DOS REIS	*** 982.042.**	1C	301
163	SABRINA DE LIMA REIS	*** 357.692.**	2C	402
164	SABRINA FREIRE VILHENA	*** 709.192.**	10C	402
165	SAMARITA GOMES NORMANDO	*** 868.302.**	7C	401
166	SANDRA DA SILVA CORREA	*** 488.222.**	11C	302
167	SARA CRISTINA CASTRO BARBOSA	*** 242.742.**	9C	303
168	SEBASTIANA DA SILVA AMAZONAS	*** 744.282.**	8C	101
169	SEBASTIAO LAURINDO LOPES	*** 400.132.**	6C	103
170	SELMA DE SOUZA SILVA	*** 183.162.**	6C	301
171	SENELMA PEREIRA DA SILVA	*** 395.512.**	5C	303
172	SHENIA KAZUE KATO	*** 685.442.**	5C	304

173	SILMARA DA CRUZ	*** 774.852.**	10C	304
174	SILMIRA RESTONRESTAN MAQUINE	*** 555.062.**	5C	204
175	SILVANA DE SOUZA	*** 761.882.**	3C	103
176	SILVIA NUNES DE SA	*** 799.582.**	1C	303
177	SILVIO BARBOSA DE OLIVEIRA	*** 196.942.**	4C	302
178	SIMONE FREITAS PIMENTA	*** 785.602.**	1C	203
179	SOLYANE KETHELLEN SILVA SANTOS	*** 933.202.**	11C	304
180	SULIETE DE OLIVEIRA CONCEICAO	*** 310.412.**	9C	201
181	TATIANE PEDROSA DE LIMA	*** 312.082.**	1C	102
182	TAYANA SOUZA VIANA	*** 442.362.**	3C	404
183	TEREZA PRADO DE SOUZA REPOLHO	*** 536.512.**	7C	302
184	VALDEIZE SOARES GARCIA	*** 249.292.**	2C	401
185	VANESSA VIEIRA RODRIGUES	*** 410.712.**	6C	104
186	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	*** 874.232.**	3C	201
187	VITORIA RAIANE GAMA TORRES	*** 328.342.**	8C	403
188	WACHIMAN CLEISON DE OLIVEIRA MOURA	*** 326.932.**	4C	204
189	WALDECY DA SILVA BARROS	*** 672.422.**	3C	402
190	WALESKA BRASIL PINTO	*** 046.292.**	2C	301
191	WERICA LIMA SANTOS	*** 272.512.**	7C	204
192	ZUZELENE CARDOSO DE JESUS	*** 580.362.**	9C	102

Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXTRATO DAS DECISÕES DA  
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25.03.2026**

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 25.03.2026 às 14h00, na sala de reunião virtual, através do app Zoom, tendo participado da reunião a Presidente Sra. CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS, o assessor Sr. ERALDO BANDEIRA MACHADO e os Conselheiros representantes dos seguintes órgãos: PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOME/AM, CREA/AM, IMMU, CDL/MANAUS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM, CASA CIVIL e SEMSA/VISA MANAUS, conforme lista de presença assinada digitalmente. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA, sessão de 18.03.2026. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Decreto nº 1.450, de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO Nº 090/2026 – CMDU  
PROCESSO Nº 8920/2025  
INTERESSADO(A): LI CHUNXIU  
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA  
RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, favorável à APROVAÇÃO E LICENÇA para o imóvel localizado na Avenida Ivanete Machado, nº 1.290, Conjunto Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, flexibilizando-se os afastamentos laterais e de fundos, desde que:

Mantenha a parede lateral posicionada a 1,00m da divisa do lote integralmente cega (sem aberturas) em caráter permanente, sendo vedada qualquer futura alteração que resulte na abertura de vãos nesta fachada, sob pena de nulidade da flexibilização e aplicação das sanções em lei;

Mantenha o peitoril mínimo de 1,80m em todas as esquadrias da fachada de fundos, vedada qualquer alteração que reduza essa dimensão ou comprovação do cumprimento do referido índice; Garanta a área permeável mínima apresentada em projeto, não sendo computados jardins suspensos, devendo ser indicadas com parciais em planta baixa;

Apresente o projeto arquitetônico atualizado e consolidado, acompanhado de nova ART/RRT, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de deliberação do CMDU;

Garanta que as 7 (sete) vagas de estacionamento previstas no projeto sejam devidamente demarcadas e sinalizadas, em conformidade com a NBR 9050;

Seja recolhido o valor da outorga onerosa de alteração de uso para a atividade Comercial Tipo 3;

Haja a quitação de eventuais multas existentes em razão do embargo para prosseguimento regular da obra; e

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, haja a aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística (adendo da PGM).

Ressaltar que o descumprimento de qualquer das condicionantes acima implicará na revogação da flexibilização ora concedida e na aplicação das sanções previstas na legislação municipal vigente.

**2. DECISÃO Nº 091/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 6961/2025**

**INTERESSADO(A): CONSTRUTORA CAPITAL S/A**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO COM DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO IMMU**  
Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO COM DESMEMBRAMENTO do imóvel localizado na Avenida Coronel Teixeira, nº 6225, lotes 03 e 04, Ponta Negra, em consonância com parecer da CTPCU, com desmembramento em 6 (seis) lotes, flexibilizando-se a testada mínima, desde que:

Todos os lotes integrantes do complexo reserva inglesa tenham seus acessos acrescidos de faixa de servidão instituída pelos lotes limítrofes, em caráter perpétuo e gratuito com largura total de 32 (trinta e dois) metros; e

Seja efetuada a atualização da matrícula de servidão com os respectivos lotes que ora estão sendo desmembrados (adendo do IMPLURB).

Decidir, ainda, expedir ofício ao IMPLURB, para que informe se no licenciamento do projeto do empreendimento Reserva Inglesa foi feita a doação de área destinada a equipamento comunitário, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 3/2014.

**3. DECISÃO Nº 092/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 12949/2025**

**INTERESSADO(A): ADAN DDE FREITAS DA SILVA**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO COM DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO COM DESMEMBRAMENTO do imóvel localizado na Rua José Mariano, s/nº, Lotes 04, 06 e 08, Loteamento Parque Tropical, Parque 10 de Novembro, com remembramento de 3 (três) lotes e posterior desmembramento em 5 (cinco) lotes, flexibilizando-se a área e as testadas mínimas.

Abstenção da SEMSA, por não ter ouvido o voto em sua integralidade. Ausência da CMM.

Também foi transformado o seguinte processo em Diligência:

**4. DILIGÊNCIA Nº 019/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 3668/2025**

**INTERESSADO(A): LIDIANE CALDEIRA PEREIRA**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMEF**

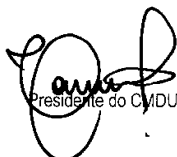
Decidir transformar os autos em DILIGÊNCIA ao IMPLURB para que faça a reanálise dos autos, considerando a manifestação da CTPCU, por meio do Parecer nº 45/2026.

Na presente reunião, houve a apresentação do Sr. Eraldo Bandeira (Assessor do CMDU) e a Sra. Naiara Freitas (Gerente da GEP), sobre a explanação da legislação dos engenhos publicitários.

Na reunião, também foram retirados de pauta os seguintes processos de nº 8255/2025 (TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA), de nº 5652/2025 (SAMUEL CARVALHO DE SOUSA) e o de nº 3204/2025 (CARLOS RAIMUNDO ALVES PEREIRA).

Para registro, eu, Gabriella Pereira da Silva, Secretária do CMDU, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente do Colegiado e pelos senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Gabriella Pereira  
Secretária do CMDU

  
Presidente do CMDU

**EXTRATO DAS DECISÕES DA  
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01.04.2026**

**ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 01.04.2026 às 14h00, na sala de reunião virtual, através do app Zoom, tendo participado da reunião a Presidente em exercício Sra. JEANE DA ROCHA MOTA, o assessor Sr. ERALDO BANDEIRA MACHADO e os Conselheiros representantes dos seguintes órgãos: PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMEC/AM, CREA/AM, IMMU, CDL/MANAUAS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM e SEMSA/VISA MANAUAS, conforme lista de presença assinada digitalmente. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA, sessão de 25.03.2026. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Decreto nº 1.450, de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:**

**1. DECISÃO Nº 093/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 3204/2025**

**INTERESSADO(A): CARLOS RAIMUNDO ALVES PEREIRA**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMEF REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE do imóvel localizado na Rua Gastão Vidigal, nº 33, Loteamento Águas Claras, Novo Aleixo, flexibilizando-se os afastamentos laterais, frontal e de fundos, desde que:

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*; e

Com relação aos índices flexibilizados, haja a aplicação da compensação urbanística prevista na Lei Complementar nº 29/2026.

Ressalta-se, que não serão permitidas novas flexibilizações em caso de alterações futuras.

Ausências da PGM, CASA CIVIL e do CREA/AM.

**2. DECISÃO Nº 094/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 11084/2025**

**INTERESSADO(A): BOSQUE ALTOS DO TARUMÃ SPE LTDA**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA. ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**RELATOR(A): CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DO IMPLURB**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, favorável à APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA, bem como à APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, para o imóvel localizado na Avenida do Turismo, s/nº, Tarumã, em consonância com o parecer da CTPCU, com as seguintes condicionantes a serem apresentadas antes da licença do empreendimento:

Apresentação da licença ambiental municipal, emitida pela SEMMAS;

Apresentação das cartas de viabilidade da rede de gás; e

Cumprimento integral das pendências descritas no Parecer nº 3817/2025 – DIAP (fls. 836-837).

Decidir que, quanto às medidas mitigadoras, as apontadas no EIV, são suficientes para mitigar os impactos provenientes da instalação do empreendimento.

Decidir que, quanto às medidas compensatórias, parte do valor seja convertido na construção do galpão na nova sede do IMPLURB, que abrigará o arquivo do Instituto, sala multiuso e jardim interno, conforme previsto na justificativa nº 02/2026 – DPLA/IMPLURB, e o valor remanescente deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Ausências da CASA CIVIL, FIEAM, IMMU e da CMM.

**3. DECISÃO Nº 095/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 11293/2023**

**INTERESSADO(A): CHARDSON ALMEIDA DA SILVA**

**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA PGM REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do pleito, INDEFERINDO a expedição de CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO

SOLO para as atividades solicitadas, a serem exercidas no imóvel localizado na Rua Carla Tupinambá, s/nº, Loteamento Jardim Belvedere, Planalto, considerando que o lote em questão encontra-se em sistema viário, sob uma área de bem público, infringindo a resolução nº 003/2015 – CMDU, que proíbe a aprovação e licenciamentos de projetos, bem com as alterações de uso de imóveis situados em áreas verdes e institucionais, por se tratar de patrimônio público.

Ausências da CASA CIVIL, FIEAM, IMMU e da CMM.

**4. DECISÃO Nº 096/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 11623/2023**

**INTERESSADO(A): DATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
**ASSUNTO: APROVAÇÃO SEM LICENÇA DE OBRA MULTIFAMILIAR.**  
**ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMINF**  
**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR**  
**REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, favorável à APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA, bem como à APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, para o imóvel localizado na Rua Tarrasa, s/nº, Tarumã, em consonância com o parecer da CTPCU, com as seguintes condicionantes:

Apresentação da licença ambiental de instalação – LMI, emitida pela SEMMAS, até a emissão do alvará de construção;

Apresentação do projeto de tráfego aprovado pelo IMMU, até a emissão do alvará de construção

Apresentação das cartas de viabilidade da rede de gás, até a emissão do habite-se; e

Cumprimento dos itens não atendidos no EIV acostados às folhas, 741,742,744, 745, 756 e 758, por considerarmos mais oportunos para o licenciamento do projeto.

Decidir que, quanto às medidas mitigadoras, as apontadas no EIV, bem como as apontadas pelo órgão de trânsito e meio ambiente, são suficientes para mitigar os impactos provenientes da instalação do empreendimento.

Decidir que, quanto às medidas compensatórias, o valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Ausências da CASA CIVIL, SEMSA e do CRC/AM.

**5. DECISÃO Nº 097/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 1918/2025**

**INTERESSADO(A): CARLOS RAIMUNDO ALVES PEREIRA**  
**ASSUNTO: CERTIDÃO DE HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO**  
**SINTRACOMEC**  
**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR**  
**REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a expedição da CERTIDÃO DE HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL para o imóvel localizado na Rua Marques de Muritiba, nº 727, Loteamento Parque das Laranjeiras, Flores, flexibilizando-se os afastamentos laterais, frontal e de fundos, bem como a área permeável, desde que:

Apresentação da certidão narrativa de registro de imóveis atualizado nos últimos 180 (cento e oitenta dias);

Apresentação da CIT- Certidão de Informação Técnica pra uso do solo;

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi* (adendo da PGM);

Conste expressamente na certidão de habite-se que toda movimentação de carga e descarga, ocorra no interior da edificação (adendo do CAU/AM);

Todos os vãos de aberturas que estejam no limite do lote, sejam devidamente vedados (adendo da ADEMI); e

Com relação aos índices flexibilizados, haja a aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

Ausências do SINDUSCON, CASA CIVIL, IMMU, FIEAM e da CMM.

**6. DECISÃO Nº 098/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 12856/2025**

**INTERESSADO(A): NICOLAS WEBER KRAMER PASSOS DOS SANTOS**  
**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO. ALTERAÇÃO DE USO**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA**  
**CDL/MANAUS**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do pleito, INDEFERINDO a expedição de CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO COM ALTERAÇÃO DE USO para a atividade CNAE 85911/00 – Ensino de esportes classificada como SERVIÇO TIPO 2, a serem exercidas no imóvel localizado na Avenida Comendador José Cruz, nº 127, Condomínio Residencial Total Ville Paraiso, Lago Azul, em consonância do parecer da CTPCU, considerando que a atividade pretendida é incompatível com uso residencial multifamiliar aprovado para o imóvel, e que ainda a atividade não se enquadra nos critérios exigidos pela legislação para funcionamento como escritório de contato ou referência.

Abstenção do CAU/AM e do CREA/AM, por discordância, e os demais do CRC/AM, FIEAM e CMM, por não terem ouvido o voto em sua integralidade. Ausência da CASA CIVIL.

**7. DECISÃO Nº 099/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 13229/2025**

**INTERESSADO(A): MERCANTIL NOVA ERA LTDA**  
**ASSUNTO: VIABILIDADE DE PUBLICIDADE**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA**  
**CDL/MANAUS**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a VIABILIDADE DE PUBLICIDADE para instalação de 04 (quatro) engenhos publicitários, tipo 02(dois) logos caixa alta, 01(um) letreiro caixa alta e 01 (uma) placa perpendicular localizado na Rua dos Barés, nº 425, Centro, flexibilizando-se os índices que encontram-se em desacordo com a legislação, por mostrar-se compatível com uso do imóvel e com a realidade urbana do local, por não estar evidenciando prejuízo relevante ao ordenamento urbano.

Ausências da SEMEF, SINDUSCON, IMMU, CASA CIVIL, CMM e da SEMINF.

Também foram transformados os seguintes processos em Diligência:

**8. DILIGÊNCIA Nº 020/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 2449/2025**

**INTERESSADO(A): MOISES DERZI VIDAL**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA**  
**AGEMAN**  
**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR**  
**REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Após discussão, decidir transformar os autos em DILIGÊNCIA ao IMPLURB para que informe:

À DIAP, para que informe sobre os afastamentos frontal, laterais e de fundos, se estão atendendo a legislação com relação ao gabarito da edificação;

Verifique se já ocorreu flexibilizações anteriormente por este conselho, na aprovação do projeto do lote em questão; e

À GLT, para que realize um levantamento técnico sobre o projeto apresentado.

**9. DILIGÊNCIA Nº 021/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 4492/2025**

**INTERESSADO(A): OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMNETÍCIOS**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DO**  
**IMPLURB**  
**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR**  
**REPRESENTANTE DO IMPLURB**

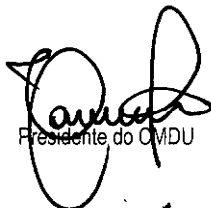
Decidir transformar os autos em DILIGÊNCIA ao INTERESSADO, em atendimento à parte interessada, que busca a regularização dos acréscimos ocorridos em todo o complexo industrial, informa que está providenciando novas legendas para a planta de implantação geral, de forma a indicar as áreas regularizadas e averbadas, bem como novas justificativas para a revisão do valor da medida compensatória.

Na presente reunião o conselheiro pediu vista do processo de nº 8255/2025 (TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA) e o conselheiro da SEMMAS retirou de pauta o processo de nº 5652/2025 (SAMUEL CARVALHO DE SOUSA).

Participou da reunião o Sr. Nicolas Weber, requerente do processo de nº 12856/2025 (NICOLAS WEBER KRAMER PASSOS DOS SANTOS).

Para registro, eu, Gabriella Pereira da Silva, Secretária do CMDU, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente em exercício do Colegiado e pelos senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

  
Secretária do CMDU

  
Presidente do CMDU

**EXTRATO DAS DECISÕES DA  
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08.04.2026**

ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 08.04.2026 às 14h00, na sala de reunião virtual, através do app Zoom, tendo participado da reunião a Presidente Sra. CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS, o assessor Sr. ERALDO BANDEIRA MACHADO e os Conselheiros representantes dos seguintes órgãos: PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMEC/AM, CREA/AM, IMM, CDL/MANAUAS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM, SEMSA/VISA MANAUAS e CASA CIVIL, conforme lista de presença assinada digitalmente. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA, sessão de 01.04.2026. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Decreto nº 1.450, de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO Nº 100/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 11960/2025**

**INTERESSADO(A): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**  
**ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA. ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, favorável à APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA, bem como à APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, para o imóvel localizado na Avenida Constantino Nery, nº 3.803, Chapada, em consonância com o parecer da CTPCU, com as seguintes condicionantes:

Apresentação da ART do projeto de drenagem na ocasião do licenciamento e do termo de execução emitido pela SEMINF até o habite-se; e

Cumprimento integral das pendências indicadas no Parecer nº 044/2026 – GAPIS, acostado à fl. 543 (adendo do IMPLURB).

Decidir que, quanto às medidas mitigadoras, as apontadas no EIV, bem como as indicadas pelo órgão de trânsito, são suficientes para mitigar os impactos provenientes da instalação do empreendimento.

Decidir que, quanto às medidas compensatórias, o valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU. Ausência da CMM.

**2. DECISÃO Nº 101/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 5652/2025**

**INTERESSADO(A): SAMUEL CARVALHO DE SOUSA**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMMAS**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE do imóvel localizado na Rua Erva Sereno, nº 07, Lote 07, Quadra B4, Parque das Graças, Novo Aleixo, flexibilizando-se o afastamento lateral, por não ter aberturas, desde que haja a aplicação da compensação urbanística prevista na Lei Complementar nº 29/2026 (adendo da PGM).

**3. DECISÃO Nº 102/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 13181/2025**

**INTERESSADO(A): LACY DE SOUZA BRITO**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA SEMSA**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE do imóvel localizado na Rua Hortolândia, nº 09, Quadra 62, Conjunto Oswaldo Frota I, Cidade Nova, flexibilizando-se os afastamentos laterais, frontal e de fundos, bem como a área permeável, desde que:

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*;

Haja o fechamento da abertura da lateral da varanda; e

Com relação aos índices flexibilizados, haja a aplicação da compensação urbanística prevista na Lei Complementar nº 29/2026.

Ressaltar que o requerente deverá estar ciente de que qualquer alteração que venha a ser feita posteriormente precisará obrigatoriamente estar de acordo com a legislação vigente e que nenhuma outra flexibilização será permitida para o referido imóvel.

Abstenção da PGM, por não ter ouvido em sua integralidade. Ausência da CMM.

**4. DECISÃO Nº 103/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 12443/2025**

**INTERESSADO(A): LUIZ DE CHIRICO JUNIOR**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR(A): CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE do imóvel localizado na Rua Jaguaraiava, nº 281, Loteamento Nascente das Águas Claras, Novo Aleixo, flexibilizando-se a altura máxima e os afastamentos laterais e de fundos para a edícula, bem como a área permeável, desde que haja a aplicação da compensação urbanística prevista na Lei Complementar nº 29/2026.

**5. DECISÃO Nº 104/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 2809/2026**

**INTERESSADO(A): PATRIK PINTO GOMES DOS ANJOS**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CRC/AM**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE do imóvel localizado na Rua dos Ciprestes, s/nº, Novo Aleixo, flexibilizando-se o afastamento de fundo e a área permeável, desde que:

Com relação ao afastamento de fundo, que não haja aberturas voltadas para os lotes vizinhos;

Com relação aos índices flexibilizados, haja a aplicação da compensação urbanística prevista na Lei Complementar nº 29/2026.

Ressaltar que não haverá novas flexibilização de índices urbanísticos em análises futuras.

**6. DECISÃO Nº 105/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 2263/2026**

**INTERESSADO(A): RIO ARIPUANÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO. ALTERAÇÃO DE USO**

**RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CRC/AM**

Decidir, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do pleito, INDEFERINDO a expedição de CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO COM ALTERAÇÃO DE USO a serem exercidas no imóvel localizado na Rua Acre, nº 26, Nossa Senhora das Graças, Lago Azul, em consonância do parecer da CTPCU, considerando que o desenvolvimento das atividades pretendidas é incompatível com uso residencial multifamiliar aprovado para o imóvel.

**7. DECISÃO Nº 106/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 10259/2024**

**INTERESSADO(A): IMAM – INSTITUTO DE MAMA DO AMAZONAS LTDA**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE do imóvel localizado na Rua São Luiz, nº 510 e na Rua Belém, nº 545, Adrianópolis, flexibilizando-se os afastamentos frontais, as dimensões das vagas de estacionamento e a área permeável, desde que:

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística;

Manutenção o AVCB vigente, renovando-se nos prazos regulamentares; Manutenção a licença de RLO junto ao IPAAM vigente, cumprindo integralmente as condicionantes ambientais (monitoramento da ETE, destinação de resíduos PGRSS);

Apresentação do serviço de manobrista (*valef*), como medida mitigadora permanente para as vagas com dimensões reduzidas;

Demarcação das vagas de estacionamento previstas no projeto, devidamente numeradas e sinalizadas, em conformidade com a legislação;

Manutenção das condições de acessibilidade, bem como da edificação em condições adequadas de segurança, solidez, higiene e salubridade;

Proibição do uso do passeio público, de acordo art. 81 do Código de Trânsito (adendo do IMMU);

Com relação ao afastamento frontal, apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi* (adendo da CDL/MANAUS); e

Manutenção da permeabilidade atual e, em caso em futuras intervenções, que essa taxa seja aumentada (adendo da PGM).

Ressaltar, que não será permitido ampliação que agrave as não conformidades flexibilizadas, sem autorização prévia do IMPLURB e deste conselho.

Abstenção da SEMEF, por não ter ouvido o voto em sua integralidade.

#### 8. DECISÃO Nº 107/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 6790/2025

INTERESSADO(A): RAIÁ DROGASIL S/A

ASSUNTO: VIABILIDADE DE PUBLICIDADE

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO IMMU

Decidir, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do pleito, INDEFERINDO a VIABILIDADE DE PUBLICIDADE para o engenho publicitário, tipo “totem”, já instalado, localizado na Rua Padre João Ribeiro, nº 67, Cidade Nova, uma vez ser possível a adequação do referido engenho publicitário à legislação vigente.

#### 9. DECISÃO Nº 108/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 3694/2024

INTERESSADO(A): EDMILSON FARIAS DE LIMA

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR(A): CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA SEMINF

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE do imóvel localizado na Avenida Torquato Tapajós, lote 48, Condomínio Residencial Forest Hill, Colônia Terra Nova, flexibilizando-se os afastamentos de fundos e a área permeável, desde que haja a aplicação da compensação urbanística prevista na Lei Complementar nº 29/2026.

Ressaltar que não serão deferidas novas flexibilizações de parâmetros urbanísticos para futuras modificações no imóvel.

Ausência da FIEAM.

#### 10. DECISÃO Nº 109/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 350/2026

INTERESSADO(A): RONALDO LEITE BRASIL

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE do imóvel localizado na Rua Presidente Raniere Mazzili, nº 116, Loteamento Nascente das Águas Claras, Novo Aleixo, flexibilizando-se os afastamentos frontal e de fundos, bem como as vagas de estacionamento, condicionando-se:

Apresentação do sistema de serviço de manobrista (*valef*), devendo manter documento comprobatório da contratação do serviço permanentemente disponível para fiscalização;

Demarcação das vagas de estacionamento previstas no projeto, devidamente numeradas e sinalizadas, em conformidade com a legislação;

Preservação integral dos elementos de cobogó com peitoril acima de 1,80m na fachada de fundos, sendo vedada a substituição por

esquadrias com visão direta para lote lindeiro sem prévia autorização do IMPLURB;

Manutenção da área permeável em projeto, em condições adequadas de drenagem natural, sendo vedada a impermeabilização total ou parcial sem prévia autorização do IMPLURB;

Proibição da utilização do passeio público, em conformidade com as normas de acessibilidade, garantindo largura mínima de 1,20m de faixa livre para a circulação de pedestres;

Manutenção do sistema de esgoto (fossa e filtro anaeróbico com sumidouro), em adequado estado de funcionamento e conservação, com a realização de limpezas periódicas, conforme recomendações técnicas;

Apresentação da atualização da matrícula do imóvel junto ao cartório de registro de imóveis;

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística;

Pagamento de todas as taxas e emolumentos pendentes junto ao IMPLURB para a concessão do habite-se; e

Com relação ao afastamento frontal, apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi* (adendo da CDL/MANAUS);

Ressaltar que o descumprimento de qualquer das condicionantes acima implicará na revogação da flexibilização ora concedida e na aplicação das sanções previstas na legislação municipal vigente.

Ausência da FIEAM.

Também foi transformado o seguinte processo em Diligência:

#### 11. DILIGÊNCIA Nº 022/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 6031/2025

INTERESSADO(A): ANTÔNIO INOCÊNCIO DA SILVA

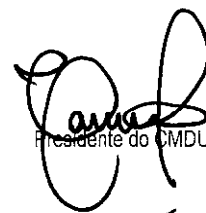
RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA ADEMI

Decidir transformar os autos em DILIGÊNCIA ao INTERESSADO, para que apresente resposta ao Parecer nº 855/2026 – DIAP, com apresentação de fotos das adequações realizadas.

Participou da reunião o Sr. Nailson, responsável técnico e o requerente Sra. Lacy do processo de nº 12856/2025 (NICOLAS WEBER KRAMER PASSOS DOS SANTOS).

Para registro, eu, Gabriella Pereira da Silva, Secretária do CMDU, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente em exercício do Colegiado e pelos senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

  
Secretária do CMDU

  
Presidente do CMDU

#### EXTRATO DAS DECISÕES DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15.04.2026

ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 15.04.2026 às 14h00, na sala de reunião virtual, através do app Zoom, tendo participado da reunião a Presidente em exercício Sra. JEANE DA ROCHA MOTA, o assessor Sr. ERALDO BANDEIRA MACHADO e os Conselheiros representantes dos seguintes órgãos: PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMEC/AM, CREA/AM, IMMU, CDL/MANAUS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM, SEMSA/VISA MANAUS e CASA CIVL, conforme lista de presença assinada digitalmente. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA, sessão de 08.04.2026. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Decreto nº 1.450, de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO Nº 110/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 10726/2025**

**INTERESSADO(A): TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**ASSUNTO: VIABILIDADE DE PUBLICIDADE**

**RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA ADEMI**  
**VOTO VISTA: CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA FIEAM**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por maioria, pelo IMPROVIMENTO do pleito, INDEFERINDO a VIABILIDADE DE PUBLICIDADE para o engenho publicitário, tipo “totem”, já instalado, localizado na Avenida Coronel Teixeira, nº 4.685, Ponta Negra, por encontrar-se em desconformidade com a legislação vigente, devendo ainda ser retirado no prazo de 10 (dias) ou adequar-se para atendimento do que é previsto na legislação.

Voto primordial da ADEMI, pelo indeferimento, vencedor, acompanhado pelos conselheiros da SEMEF, PGM, CAU/AM, SEMSA, IMMU, SEMMAS, CASA CIVIL, IMPLURB, AGEMAN e da SEMINF;

Voto vista da FIEAM, pelo deferimento, vencido, acompanhado pelos conselheiros do SINDUSCON, SINTRACOMEC, CREA/AM, CMM e do CRC/AM;

Ausência da CDL/MANAUAS.

**2. DECISÃO Nº 111/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 13418/2025**

**INTERESSADO(A): DEFESA CIVIL**

**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO. ALTERAÇÃO DE USO. REENQUADRAMENTO DE ATIVIDADES**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA FIEAM**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO PARCIAL do pleito, DEFERINDO a expedição de CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO COM ALTERAÇÃO DE USO para as atividades solicitadas, a serem exercidas no imóvel localizado na Avenida Curaçao, nº 1.696, Nova Cidade, em consonância com parecer da CTPCU, com as seguintes condicionantes:

Pagamento da outorga onerosa; e

Apresentação da anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores, dos dois lados da via, numa extensão de 100m (cem metros) para cada lado do lote, a partir do lote em questão, nos termos do que é previsto pela legislação, a ser confirmada pelo IMPLURB.

Decidir, ainda, pelo INDEFERIMENTO do pedido de REENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES SERVIÇO TIPO 3, SERVIÇO TIPO 4 e IDUSTRIAL TIPO 3, as quais serão mantidas.

**3. DECISÃO Nº 112/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 964/2026**

**INTERESSADO(A): ESTER CUNHA DE ALMEIDA**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINDUSCON**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, favorável à APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR para o imóvel localizado na Rua Sonho Meu, nº 265, Cidade Nova, flexibilizando-se os afastamentos laterais, frontal e de fundos, bem como a área permeável, desde que:

Apresentação da ART/RRT do cronograma de obras;

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*;

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, haja a aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

Com relação aos afastamentos laterais e fundos, haja a vedação das aberturas existentes para os lotes vizinhos (adendo da CDL/MANAUAS).

Ausência da SEMSA.

**4. DECISÃO Nº 113/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 2016.00796.00824.0.001575**

**INTERESSADO(A): FELIZARDO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO**  
**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

**RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CAU/AM**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR do imóvel localizado na Rua Comandante Waldir Bastos, nº 132, Conjunto Santos Dumont, Bairro da Paz, flexibilizando-se os afastamentos laterais, frontal e de fundos, bem como a área permeável, condicionando-se:

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*;

Com relação a área permeável, haja o atendimento de 50% do que exigido pela legislação, devendo haver a adequação do projeto, com a devida conferência por parte do IMPLURB;

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística;

Com relação aos afastamentos laterais e fundos, haja a vedação das aberturas existentes para os lotes vizinhos (adendo da SEMEF);

Ressaltar -se que o descumprimento de qualquer das condicionantes acima implicará na revogação do presente ato. Observando ainda, que em eventuais alterações futuras na tipologia, sejam parciais ou totais, bem como modificações nas características do imóvel, deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos vigentes à época, não sendo passíveis de novas flexibilizações por parte do CMDU.

**5. DECISÃO Nº 114/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 1312/2025**

**INTERESSADO(A): SUDU – TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**

**ASSUNTO: CERTIDÃO DE HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL**

**RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CAU/AM**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a expedição da CERTIDÃO DE HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL do imóvel localizado na Rua Domingos Lima, nº 236, Nossa Senhora das Graças, flexibilizando-se a área permeável, desde que haja a aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

Ressaltar-se ainda, que em eventuais alterações futuras na tipologia, sejam parciais ou totais, bem como modificações nas características do imóvel, deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos vigentes à época, não sendo passíveis de novas flexibilizações por parte do CMDU.

**6. DECISÃO Nº 115/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 3421/2025**

**INTERESSADO(A): UGPE – UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR. ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CREA/AM**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, favorável à APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, para o imóvel localizado na Avenida Lourenço da Silva Braga, s/nº, Morro da Liberdade, denominado Parque Residencial Cajual (PROSAMIM II), em consonância com o parecer da CTPCU.

Decidir que, quanto às medidas mitigadoras, com base nas informações prestadas no EIV, o empreendimento não necessita de tais medidas, uma vez que os impactos provenientes da instalação do empreendimento, já foram mitigados durante sua instalação.

Decidir que, quanto às medidas compensatórias, pela dispensa da referida medida por se tratar de um empreendimento de habitação de interesse social em AEIS decretado – AEIS IGARAPÉ DO 40, conforme está previsto no art. 100, parágrafos 1º e 2º da Lei 1838-2014.

Decidir ainda, pelo DEFERIMENTO da REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR para o referido imóvel acima mencionado, flexibilizando – se as vagas de estacionamentos, por entender para o caso específico a aplicação da norma neste momento resultaria numa medida desproporcional e contrária ao princípio da razoabilidade administrativa efeito contraproducente ao interesse

público, além da não aplicação da Lei complementar nº 029/2026 – Lei da compensação urbanística, conforme especificado em seu art. 15. Ausência da SEMSA.

**7. DECISÃO Nº 116/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 2686/2026**

**INTERESSADO(A): SAHMIA MARINHO ABDEL AZIZ**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA AGEMAN**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE do imóvel localizado na Rua Crispim do Amaral, nº 26, Nossa Senhora das Graças, flexibilizando-se os afastamentos laterais e a área permeável, com a devida aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

Ressalta -se que não haverá novas flexibilizações neste CMDU relativas aos índices urbanísticos para alterações futuras no imóvel em via de regularização.

**8. DECISÃO Nº 117/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 13202/2025**

**INTERESSADO(A): RIO NEGRO PLÁSTICOS DO AMAZONAS LTDA**  
**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO. ALTERAÇÃO DE USO. ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**RELATOR(A): CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, APROVANDO o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA para o imóvel localizado na Avenida Margarita, nº 2250, Lote 13, Comunidade Chico Mendes, Jorge Teixeira, em consonância com o parecer da CTPCU.

Decidir que, quanto às medidas mitigadoras, as apontadas no EIV, bem como a indicada pelo órgão de trânsito são suficientes para mitigar os impactos gerados pelo empreendimento.

Decidir que, quanto às medidas compensatórias, o valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Decidir, ainda, pelo DEFERIMENTO da expedição da CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO COM ALTERAÇÃO DE USO para todas as atividades pleiteadas, com devido pagamento da outorga onerosa.

Abstenção da PGM, por impedimento.

**9. DECISÃO Nº 118/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 6157/2025**

**INTERESSADO(A): AMAZE PARTICIPAÇÕES LTDA**

**ASSUNTO: CERTIDÃO DE HABITABILIDADE**

**RELATOR(A): CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a expedição da CERTIDÃO DE HABITABILIDADE do imóvel localizado na Avenida Margarita, nº 2250, Lote 13, Comunidade Chico Mendes, Jorge Teixeira, flexibilizando-se os afastamentos laterais e frontal, bem como a área permeável, desde que:

Apresentação da planta de implantação retificada, conforme o Parecer nº 1200/2026- DIAP;

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*; e

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

Abstenção da PGM, por impedimento.

**10. DECISÃO Nº 119/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 2495/2026**

**INTERESSADO(A): THIAGO ALMEIDA DEMAZI**

**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO. ALTERAÇÃO DE USO.**

**RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CRC/AM**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a expedição da CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO COM ALTERAÇÃO DE USO para as atividades pleiteadas, do imóvel localizado na Rua Rio Purus, nº 67, Quadra 4, Nossa Senhora das Graças, em consonância com o parecer da CTPCU, condicionando-se ao pagamento da diferença do valor da outorga onerosa, uma vez já realizado anteriormente, com o acréscimo da atividade SERVIÇO TIPO 3, sem a necessidade de reapresentação da anuência dos moradores.

**11. DECISÃO Nº 120/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 8450/2025**

**INTERESSADO(A): GERTRUDES TUTH DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CRC/AM**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR do imóvel localizado na Rua Coronel Monteiro Tapajós, nº 65, Cidade Nova, flexibilizando-se os afastamentos laterais, frontal e de fundos, a área permeável, bem como a uma vaga de estacionamento, desde que:

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*;

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística;

Com relação aos afastamentos laterais, haja a elevação do peitoril a 1,80m e/ou a vedação das aberturas existentes para os lotes vizinhos (adendo do CAU/AM)

Com relação a área permeável, haja o cumprimento de 50% (cinquenta por cento) do que exigido pela legislação (adendo da SEMEF).

Ressaltar -se que não haja mais flexibilização para os itens dos índices urbanísticos em análises futuras.

Também foi transformado o seguinte processo em Diligência:

**12. DILIGÊNCIA Nº 023/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 13759/2025**

**INTERESSADO(A): MORAR MAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA AGEMAN**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

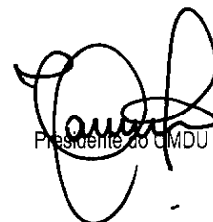
Decidir transformar os autos em DILIGÊNCIA ao INTERESSADO, para que apresente a documentação necessárias para sanar ou elucidar a questão da sobreposição da implantação do projeto sob a área de APP existente, ou seja, a respectiva licença ambiental para instalação.

Após o cumprimento das pendências apontadas, retorne-se para análise deste colegiado.

Participou da reunião a Sra. Andreia Duarte, procuradora do processo de nº 3421/2025 (UGPE- UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS).

Para registro, eu, Gabriella Pereira da Silva, Secretária do CMDU, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente em exercício do Colegiado e pelos senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

  
Secretária do CMDU

  
Presidente do CMDU

**EXTRATO DAS DECISÕES DA  
16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22.04.2026**

ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 22.04.2026 às 14h00, na sala de reunião virtual, através do app Zoom, tendo participado da reunião a Presidente em exercício Sra. JEANE DA ROCHA MOTA, o assessor Sr. ERALDO BANDEIRA MACHADO e os Conselheiros representantes dos seguintes órgãos: PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, IMMU, CDL/MANAUAS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM e SEMSA/VISA MANAUAS, conforme lista de presença assinada digitalmente. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA, sessão de 15.04.2026. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Decreto nº 1.450, de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO Nº 121/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 6800/2025**

**INTERESSADO(A): SUPERMERCADOS DB LTDA**

**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO. ALTERAÇÃO DE USO**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA CMM REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do pleito, INDEFERINDO a expedição de CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO COM ALTERAÇÃO DE USO para atividades que serão exercidas no imóvel localizado na Avenida Autaz Mirim, nº 6.004, São José Operário, em consonância do parecer da CTPCU, considerando as irregularidades apresentadas pelo empreendimento.

Abstenção da SEMSA, por não ter ouvido o voto em sua integralidade. Ausências da PGM e da CASA CIVIL.

**2. DECISÃO Nº 122/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 9959/2025**

**INTERESSADO(A): FREDSON MENEZES SILVA**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMMAS**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE do móvel localizado na Rua A, Quadra B, nº 28, Residencial Villa Poupex, Gilberto Mestrinho, flexibilizando-se a 7% (sete por cento) faltante da área permeável, com a devida aplicação da compensação urbanística prevista na Lei Complementar nº 29/2026 (adendo da ADEMI).

Ausência da CASA CIVIL.

**3. DECISÃO Nº 123/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 10101/2025**

**INTERESSADO(A): M V P DOS SANTOS MARTINS**

**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

**VOTO VISTA: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA PGM REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do pleito, INDEFERINDO a expedição de CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO para atividades que serão exercidas no imóvel localizado na Avenida Rio Guamá, nº 527, Loteamento Isaias Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, em consonância do parecer do GPS, considerando que o lote em questão encontra-se sobrepondo sistema viário, sob uma área de bem público, infringindo a resolução nº 003/2015 – CMDU, que proíbe a aprovação e licenciamentos de projetos, bem com as alterações de uso de imóveis situados em áreas verdes e institucionais, por se tratar de patrimônio público..

Voto primordial do SINDUSCON, retira seu voto e acompanha o voto vista da PGM. Ausência da CASA CIVIL.

**4. DECISÃO Nº 124/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 8872/2025**

**INTERESSADO(A): BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA. ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA PGM REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, favorável à APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA, bem como à APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, para o imóvel localizado na Avenida Torquato Tapajós, nº 1806, área de transição urbana, em consonância com o parecer da CTPCU, com as seguintes condicionantes a serem apresentadas até a ocasião do Habite-se e serem confirmadas por parte do IMPLURB:

Apresentação do memorial das soluções de água, energia e esgoto;

Apresentação do termo de execução do projeto de drenagem;

Apresentação do AVCB; e

Apresentação da licença ambiental de operação - LO.

Decidir que, quanto às medidas mitigadoras, as apontadas no EIV, bem como as indicadas pelo órgão de trânsito, são suficientes para mitigar os impactos provenientes da instalação do empreendimento.

Decidir que, quanto às medidas compensatórias, o valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Ausência da CASA CIVIL.

**5. DECISÃO Nº 125/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 9147/2023**

**INTERESSADO(A): ARIMAR DA SILVA CUNHA**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**

**RELATOR(A): CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DO IMPLURB**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR do imóvel localizado na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 298, Coroado, flexibilizando-se os afastamentos laterais, frontal, área permeável, bem como as 09 (nove) vagas de estacionamento faltantes, desde que:

Apresentação de laudo técnico quanto a segurança estrutural da marquise, com respectiva ART assinado pelo responsável técnico;

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*;

Com relação aos afastamentos laterais, haja a vedação das aberturas existentes de ambas laterais nos limites do lote;

Haja o pagamento das multas existentes no processo de ação fiscal de nº 4303/2023, caso se aplique;

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística; e

Apresentação da CND do IPTU, conforme solicitado no parecer nº 770/2026 – DIAP (fs. 160).

Ausência da CASA CIVIL.

**6. DECISÃO Nº 126/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 532/2026**

**INTERESSADO(A): L L P HARMONY AND HEALTH LTDA**

**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO. ALTERAÇÃO DE USO**

**RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA ADEMI**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a expedição de CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO COM ALTERAÇÃO DE USO para todas as atividades solicitadas, a serem exercidas no imóvel localizado na Rua Rio Purus, nº 14, Nossa Senhora das Graças, em consonância com parecer da CTPCU, desde que:

Pagamento da outorga onerosa;

Apresentação a anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores, dos dois lados da via, numa extensão de 100m (cem metros)

para cada lado do lote, a partir do lote em questão, nos termos do que é previsto pela legislação, a ser confirmada pelo IMPLURB.

Ausência da CASA CIVIL.

**7. DECISÃO Nº 127/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 13679/2025**

**INTERESSADO(A): LUIZ GONZAGA CAVALCANTE**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL**

**RELATOR(A): CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DO IMMU**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL do imóvel localizado na Rua Alfredo Monteiro, nº 700, Parque dez de novembro, flexibilizando-se os afastamentos laterais, frontal e de fundos, bem com a área permeável, desde que:

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*;

Com relação aos afastamentos de fundos, haja a elevação do peitoril a 1,80m, onde a edificação dista possuir um peitoril de 1,3 m;

Com relação a área permeável, haja o cumprimento de 50% (cinquenta por cento) do que exigido pela legislação; e

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

Ressaltar -se que caso de modificações futuras, não serão mais permitidas flexibilizações dos parâmetros urbanísticos.

Decidir ainda, pelo DEFERIMENTO da ALTERAÇÃO DE USO para o referido imóvel, mediante ao pagamento da outorga onerosa e a complementação da apresentação da anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores, dos dois lados da via, numa extensão de 100m (cem metros) para cada lado do lote, a partir do lote em questão, nos termos do que é previsto pela legislação, a ser confirmada pelo IMPLURB (adendo do IMPLURB).

Ausências do SINDUSCON/AM e da CASA CIVIL.

**8. DECISÃO Nº 128/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 905/2026**

**INTERESSADO(A): ALEXANDRE PIRANGY DE SOUZA**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINDUSCON**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, favorável à APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR para o imóvel localizado na Avenida Edmundo Soares, nº 178, Quadra 160 F, Conjunto Rio Maracanã, Flores, flexibilizando-se os afastamentos laterais e frontal, desde que:

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*;

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, haja a aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística

Com relação aos afastamentos laterais, haja a vedação das aberturas existentes para os lotes vizinhos (adendo da CDL/MANAUS).

Ausência da CASA CIVIL.

**9. DECISÃO Nº 129/2026 – CMDU**

**PROCESSO Nº 3778/2026**

**INTERESSADO(A): AUGUSTO BERNARDO SAMPAIO CECÍLIO**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CREA/AM**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE do imóvel localizado na Rua Jacaréúbas, nº 239, Conjunto Parque Residencial Kyssia I, Dom Pedro, flexibilizando-se os afastamentos laterais, e a área permeável, desde que:

Apresentação da certidão narrativa de registro de imóveis expedida nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, em nome do atual proprietário o Sr. Augusto Bernardo Sampaio Cecílio, pelo Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM;

Atualização da área total construída, com a inclusão da área da piscina no cômputo da construção total, para fins cadastrais, fiscais e de expedição do habite-se no projeto arquitetônico;

Manutenção permanente das fachadas laterais da edificação como paredes cegas, ficando vedada, em caráter perpétuo e irrevogável, a abertura de janelas, portas, dutos, báculos, basculantes sheds ou quaisquer outros elementos de permeabilidade visual, térmica ou acústica voltados às divisas laterais afastamentos zerados;

Averbação perante ao Cartório do 3º Ofício de Registro de imóveis, da totalidade da área construída, incluindo – se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da expedição do Habite-se, com posterior apresentação no IMPLURB;

Fica o requerente ciente da responsabilidade quanto à vedação de ampliação, reforma ou acréscimo futuro que invada os afastamentos laterais flexibilizados por este conselho, bem como quanto à impossibilidade de contestação futura dos limites urbanísticos ora estabelecidos;

Cumprimento de todas exigências técnicas apontadas no parecer nº 1260/2026, no que tange aos projetos complementares, à adequação do memorial descritivo e atualização cadastral junto à SEMEF; e

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

Ressaltar, que descumprimento total ou parcial, de qualquer das condicionantes acima ensejará a reabertura do processo administrativo, com a consequente suspensão ou cassação do habite-se expedido, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação urbanística municipal.

Ausências do SINDUSCON/AM e da CASA CIVIL.

Na presente reunião, o conselheiro do CREA/AM, solicitou pedido de vista do processo nº 13427/2025 (ARTES E AFETOS LTDA) e o conselheiro da FIEAM, retirou de pauta o processo nº 8255/2025(TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA)

E ainda houve a apresentação do Ofício nº 522/2026 – CASA CIVIL, referente a indicação dos novos conselheiros representantes que irão compor o conselho.

Para registro, eu, Gabriella Pereira da Silva, Secretária do CMDU, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente em exercício do Colegiado e pelos senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

  
Secretária do CMDU

  
Presidente do CMDU

**MANAUS PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA CONJUNTA N.º 547/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso I do artigo 20 e o inciso X do artigo 43 da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 416/2026, emitido pelo Departamento de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

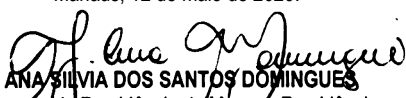
**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos e o que mais consta do processo formalizado de nº 2026.16330.17148.0.000446 (VOLUME 1), Data: 16/03/2026, **resolvem**,

**APOSENTAR**, pela regra da aposentadoria voluntária proporcional, nos termos do artigo 69 da Lei Complementar nº 27, de 19/11/2025, o servidor **FLÁVIO LAURIA FERREIRA**, no cargo de **ANALISTA MUNICIPAL I – ADMINISTRAÇÃO 9-B**, matrícula nº 062.995-2 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, com proventos mensais no valor de R\$ 10.095,75 (dez mil e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 2.928, 07/07/2022, c/c a Lei nº 3.509, de 17/06/2025.	R\$ 5.724,42
Total		R\$ 5.724,42
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 10.095,75
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 10.095,75
Proventos Proporcionalis	Na fração de 12.775/12.775 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 10.095,75
Valor do Provento Apurado		R\$ 10.095,75
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 10.095,75</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**EXTRATO**

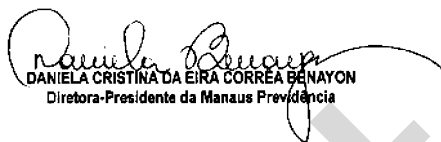
- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024, celebrado em 07/05/2026;
- CONTRATANTES:** **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.990/0001-12, com sede na Avenida Constantino Nery, nº 2480, Chapada, CEP 69050-001, nesta cidade; e **IMPULSEUP TECNOLOGIA LTDA.**, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.743.554/0001-80, com sede na cidade de Brasília/DF, no Setor SCN, Quadra 02, Bloco D, s/n, Asa Norte, CEP 70712-94;
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024, referente à prestação dos serviços de licença de uso de software para avaliação de desempenho de servidores públicos, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2026. Contempla, ainda, o reajuste aproximado de 3,36% sobre o valor total do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como o acréscimo de 25% sobre o valor total atualizado, elevando o montante de R\$ 14.621,40 (quatorze mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para R\$ 18.890,88 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais e oito centavos);
- VALOR TOTAL:** O valor global importa a quantia de R\$ 18.890,88 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais e oito centavos);
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas por intermédio da Nota de Empenho Nº 2026NE00211, de 04 de maio de 2026, no valor de R\$ 1.206,95 (mil, duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos), destinada à cobertura do mês de maio, decorrente do presente contrato, ficando o valor remanescente a ser empenhado conforme o Cronograma de Desembolso e a liberação de cotas orçamentárias, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 63201 – Manaus Previdência; 09.272.0013.2333 – Consolidação da governança e excelência previdenciária; 18020000 –

Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 3.3.90.40.93 – Locação de Softwares;

**6. VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2026, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus, 07 de maio de 2026.

  
**LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**  
 Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

**PORTARIA N.º 0163/2026**

**DESIGNA** os membros para compor a **Comissão de Seleção e Análise**, que tem como finalidade: avaliar, processar, julgar e homologar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil- OSCs, de acordo com as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal n.º 6.170, de 04 de julho de 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT** no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 03 de abril de 2026, resolve:

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726/2016 e Decreto Municipal n.º 6.170/2025, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2026 de chamamento público, que tem por objeto a “concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a apresentação de grupos folclóricos no 68º Festival Folclórico em 2026”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a **Comissão de Seleção e Análise**.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os seguintes membros:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Felippe Isper Abraham Neto	Gestor da Análise	115.968-2H
2	Francisco Costa de Souza	Presidente	080.527- 0B
3	Kaio Augusto Coelho Munhoz	Assessor Jurídico	147.530-4B
4	Grace Anne Perdigão de Almeida	Secretária Executiva	086.106-5C
5	Sanderson Magalhães Dolzane	Membro	121.656-2C
6	Sandra Rodrigues Ramos	Membro	103.452-9D
7	Sávia Costa de Oliveira	Membro	147.916-4B

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 12 de maio de 2026.

**MÁRCIO BRAZ DOS SANTOS SANTANA**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**PORTARIA N.º 164/2026**

**DESIGNA** os membros para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, que tem como finalidade: monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil-OSCs, sendo os recursos oriundos de Termo de Colaboração e Termo de Fomento, de acordo com as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal n.º 6.170, de 04 de julho de 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT** no exercício da competência que lhe confere o artigo. 11, inciso II, da Lei n.º 1.118/1971, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 03 de abril de 2026, resolve:

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto n.º 8.726/2016 e Decreto Municipal n.º 6.170, de 04 de julho de 2025, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XI, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que determina a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 002/2026 de chamamento público, que tem por objeto a "concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a apresentação de grupos folclóricos no 68º Festival Folclórico em 2026".

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os seguintes membros:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Wanderléia Miranda de Oliveira	Gestor dos Termos	129.344-3E
2	Rosalva Araújo Teixeira	Presidente	080.104-6C
3	Ana Carolina de Lima Souza	Assessor Jurídico	145.532-0B
4	Ana Carolina Nascimento Gomes	Secretária Executiva	141.442-9B
5	Solange Tamer Brilhante	Membro	147.570-3B
6	Thays Michelle da Silva Mourão	Membro	145.160-0B
7	Giselly Abtíbol de Oliveira Barbosa	Membro	125.627-0G
8	Fabírcia Falcão Sampaio	Membro	145.112-0B

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 12 de maio de 2026.

**MÁRCIO BRAZ DOS SANTOS SANTANA**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 002/2026**

Processo n.º: **2026.23000.23037.0.007847**

Interessados: **Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT / ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO AMAZONAS – ABRASEL.**

Assunto: **Inexigibilidade de chamamento público.**

**CONSIDERANDO** os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2026.23000.23037.0.007847, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO AMAZONAS – ABRASEL**;

**CONSIDERANDO** o artigo 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto n.º 6.170, de 04 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.º 088/2026-PROJUR/MANAUSCULT.

**RESOLVE:**

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT, e a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO AMAZONAS – ABRASEL, para fins de repasse de recurso financeiro oriundo do Programa de Trabalho: 23.695.0103.2131 – Promoção Turística; Fonte do Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Natureza da Despesa: 33503996 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada à referida instituição para **"REALIZAR O EVENTO FESTIVAL BRASIL SABOR 2026 – 20ª"**, nos termos do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, segundo as justificativas constantes do processo n.º 2026.23000.23037.0.007847.

À consideração do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

**PAULO ROGELIO MARINHO CASTELO BRANCO**

Diretor de Administração e Finanças - DAF  
Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

Pelo exposto, ratifico nos termos do artigo 32, §1º, da Lei n.º 13.019/2014 a Inexigibilidade de Chamamento Público pertinente ao processo n.º 2026.23000.23037.0.007847.

Manaus, 12 de maio de 2026

**MÁRCIO BRAZ DOS SANTOS SANTANA**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Manauscult

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA****PORTARIA Nº 062/2026 – FMC/CONCULTURA**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA**, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1776, 1º de outubro de 2013, e o Decreto de 30 de março de 2026, página 09, DOM, Edição 6281, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao CONCULTURA, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III, 117 e 140, e seus respectivos parágrafos, da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados e prestação de serviços, através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** o Termo de Contrato nº 001/2026, assinado em 05/05/2026.

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Prestação de Serviços do Termo de Contrato nº 001/2026, assinado em 05/05/2026, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC** e a empresa **S&S TECHGROUP LTDA**, para prestação dos serviços de Software como Serviço (SaaS) de um plano de assinatura mensal, com pagamento em parcela única, para utilização da plataforma "Porta da Cultura Manaus" por 12 (doze) meses, Processo nº 2026.23000.23058.0.000385 (SIGED).

**GESTOR DO CONTRATO:**

1. Azizilene Geber dos Santos – Mat. 149.707-3A

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:**

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

1. Francisco de Assis Rodrigues Monteiro Júnior – Mat. 150.699-4A (**Membro**)
2. José Orange Cabral da Costa – Mat. 149.705-7A (**Membro**)
3. Bruno Gimack Salgado – Mat. 153.681-A (**Membro**)
4. José Augusto Silva da Costa – Mat. 007.567-1F (**Suplente**)

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:**


- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao FMC/CONCULTURA;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratadas;
- Indicar eventuais glosas: Fatura/Nota Fiscal.

**II – DETERMINAR** que, na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

**III – ESTABELECE**R que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso I desta Portaria, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**IV – ESTABELECE**R que esta portaria retroagirá seus efeitos a 05/05/2026.

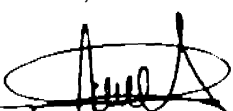
Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**JANAYNA CASTRO DE VASCONCELOS**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **044/2026** – FMC, celebrado em **28 de abril de 2026**.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Francisco Rodrigo das Chagas Palma**.
3. **OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Zine na Escola: Juventude, Escrita Autoral e Literatura Independente em Manaus - Ciclo formativo em literatura e criação autoral na escola pública**, conforme processo administrativo PAD nº 2026.23000.23058.0.001371, PUD nº 2026.23000.23058.0.008477 – SIGED.
4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
5. **VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA LITERATURA**
6. **DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00031**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**
7. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.
8. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 28 de abril de 2026

  
**Janayna Castro de Vasconcelos**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **052/2026** – FMC, celebrado em **28 de abril de 2026**.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Alonso Moraes de Araújo Júnior**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **De Cara pro Céu, de Norte a Sul**, conforme processo administrativo PAD nº 2026.23000.23058.0.001372, PUD nº 2026.23000.23058.0.008560 – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).


**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA ARTES VISUAIS

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº 2026NE00033, datado de 24/03/2026, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 28 de abril de 2026

  
**Janayna Castro de Vasconcelos**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº 056/2026 – FMC, celebrado em **28 de abril de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Lucio Huilame Andrade De Oliveira Junior**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Bloco Arte Urbana Prosamim**, conforme processo administrativo PAD nº 2026.23000.23058.0.001372, PUD nº 2026.23000.23058.0.008566 – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

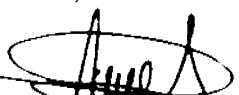
**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA ARTES VISUAIS

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº 2026NE00033, datado de 24/03/2026, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 28 de abril de 2026

  
**Janayna Castro de Vasconcelos**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº 058/2026 – FMC, celebrado em **28 de abril de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Bruna Daniely de Souza Oliveira**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Tipografias da Amazônia urbana – Registro Multilinguagem das Letras Populares de Manaus e do Interior do Amazonas**, conforme processo administrativo PAD nº 2026.23000.23058.0.001372, PUD nº 2026.23000.23058.0.008579 – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).


**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA ARTES VISUAIS

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº 2026NE00033, datado de 24/03/2026, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 28 de abril de 2026

  
**Janayna Castro de Vasconcelos**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº 060/2026 – FMC, celebrado em **28 de abril de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Manuella Nogueira Cavalcante**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **QUIZUA: Processos Artísticos continuados**, conforme processo administrativo PAD nº 2026.23000.23058.0.001372, PUD nº 2026.23000.23058.0.008583 – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

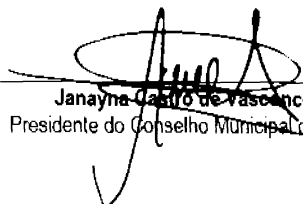
**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 14.255,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA ARTES VISUAIS

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00033**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 14.255,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 28 de abril de 2026

  
 Janayna Castro de Vasconcelos  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **061/2026** – FMC, celebrado em **28 de abril de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Rejane Marques da Silva**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Nasce uma cor: Aquarelas do ser natural**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001372**, PUD nº **2026.23000.23058.0.008585** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).


**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 14.255,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA ARTES VISUAIS

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00033**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 14.255,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 28 de abril de 2026

  
 Janayna Castro de Vasconcelos  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **197/2026** – FMC, celebrado em **30 de abril de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **IVANETE DA SILVA VELOSO**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Oficina de Crochê a partir do Olhar Ancestral Indígena**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001374**, PUD nº **2026.23000.23058.0.012634** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

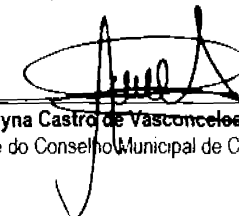
**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 28.863,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais.)**, nos termos do Item 3 do Anexo I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA CULTURA ÉTNICA

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00037**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 28.863,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais.)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 30 de abril de 2026

  
 Janayna Castro de Vasconcelos  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

**1. ESPECIE/DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2026, celebrado em 05/05/2026.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através do Fundo Municipal de Cultura – FMC, e a empresa **S&S TECHGROUP LTDA**.


**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviço de licenciamento de Software como Serviço (SaaS), sem transferência do domínio do sistema, para utilização da plataforma denominada Porta da Cultura Manaus, destinado ao gerenciamento de editais, contemplados os módulos de inscrições, avaliação, monitoramento e prestação de contas, atendendo à necessidade deste Fundo Municipal de Cultura – FMC.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2026 é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº 2026NE00019 de 02/03/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na modalidade Global, sendo o contrato no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a rubrica orçamentária: 13.392.0132.2220.0000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n. 14.399/2022, 33904093 – Locação de Softwares, ficando a liberação a ser feita pela Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo de contrato de prestação de serviço é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Manaus, 05 de maio de 2026.

  
**JANAYNA CASTRO DE VASCONCELOS**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **194/2026** – FMC, celebrado em **06 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **ISMAEL PEDROSA MOREIRA**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Gente que Vira Bicho e Outras Histórias**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001371**, PUD nº **2026.23000.23058.0.012056** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

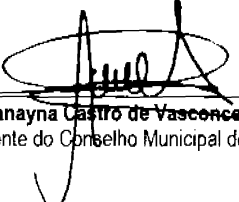
**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **003/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA LITERATURA**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00031**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 06 de maio de 2026

  
**Janayna Castro de Vasconcelos**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **196/2026** – FMC, celebrado em **06 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Gisele Takafaz de sa**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Clubinho de Dança - Formação e Mostra Artística Infantil**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001373**, PUD nº **2026.23000.23058.0.012610** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).


**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 38.431,50 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do Item 3 do Anexo I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **005/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA DANÇA**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00035**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 38.431,50 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 06 de maio de 2026

  
**Janayna Castro de Vasconcelos**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **198/2026** – FMC, celebrado em **06 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Jéssica Maria Soares dos Santos**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **JESSICA MARIA SOARES DOS SANTOS - ARTESANATO ENCANTO DA TERRA**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001374**, PUD nº **2026.23000.23058.0.012655** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).


**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 28.863,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais.)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA CULTURA ÉTNICA**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00037**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 28.863,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais.)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 06 de maio de 2026

  
 Janayna Castro de Vasconcelos  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **200/2026** – FMC, celebrado em **06 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **TEREZINHA DE JESUS REIS VILAS BOAS**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Vozes do Quilombo Urbano: Podcast de História Oral.**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001375**, PUD nº **2026.23000.23058.0.012670** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).


**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA CULTURA AFRO-BRASILEIRA**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00039**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 06 de maio de 2026

  
 Janayna Castro de Vasconcelos  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **041/2026** – FMC, celebrado em **07 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **ASSOCIAÇÃO CROCODILO & PIRANHA**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **UMURI MAHSA KIHTÍ - Tecendo Histórias dos Povos de Manaus**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001371**, PUD nº **2026.23000.23058.0.008489** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

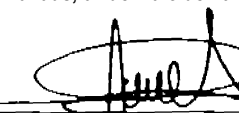
**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA LITERATURA**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00032**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 07 de maio de 2026

  
 Janayna Castro de Vasconcelos  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **195/2026** – FMC, celebrado em **07 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **ALEXANDRE JUNIO DE LIMA SOARES**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Traços Da Ru**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001372**, PUD nº **2026.23000.23058.0.012607** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado

com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 14.255,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA ARTES VISUAIS**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00033**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 14.255,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 07 de maio de 2026

  
**Janayna Castro de Vasconcelos**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **104/2026** – FMC, celebrado em **08 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Luciana Pereira Santos**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **CORPOREIRA: Uma Experiência experiência que surge com o Tambor de Crioula**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001375**, PUD nº **2026.23000.23058.0.008793** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).


**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 28.863,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais.)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA CULTURA AFRO-BRASILEIRA**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00039**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 28.863,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais.)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 08 de maio de 2026

  
**Janayna Castro de Vasconcelos**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **022/2026** – FMC, celebrado em **11 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **INSTITUTO PCD JUNTOS SOMOS**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto : **Música e Arte como Ferramenta de Inclusão**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001370**, PUD nº **2026.23000.23058.0.008196** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

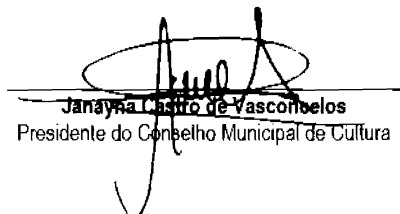
**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 22.863,00 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA MÚSICA**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00029**, datado de **23/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 22.863,00 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 11 de maio de 2026

  
**Janayna Castro de Vasconcelos**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **064/2026** – FMC, celebrado em **11 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **VICKTOR SHELLTON MARTINS**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Oficina CORES DO GUETO**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001372**, PUD nº **2026.23000.23058.0.008592** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).


**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 14.255,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA ARTES VISUAIS**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00033**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 14.255,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 11 de maio de 2026

  
Janayna Castro de Vasconcelos  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **065/2026** – FMC, celebrado em **11 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **INSTITUTO AMBIENTAL P GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NA AMAZÔNIA INAGRAM**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Projeto Entre Nós**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001372**, PUD nº **2026.23000.23058.0.008610** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 14.130,00 (Quatorze Mil Cento e Trinta Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA ARTES VISUAIS**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00034**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 14.130,00 (Quatorze Mil Cento e Trinta Reais)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 11 de maio de 2026

  
Janayna Castro de Vasconcelos  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **066/2026** – FMC, celebrado em **11 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Paulo Henrique Campos Oliveira**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Lendas da Floresta – Pesquisa e Memória Visual da Identidade Amazônica**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001372**, PUD nº **2026.23000.23058.0.008594** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

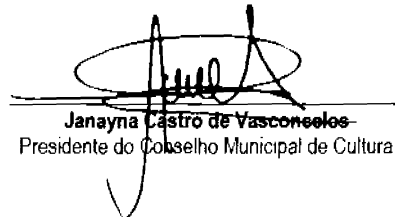
**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 14.130,00 (Quatorze Mil Cento e Trinta Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA ARTES VISUAIS**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00033**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 14.130,00 (Quatorze Mil Cento e Trinta Reais)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 11 de maio de 2026

  
Janayna Castro de Vasconcelos  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **073/2026** – FMC, celebrado em **11 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Luis Roberto de Souza Andrade**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Arrial Cultural João Paulo II – Dança, Tradição e Identidade Popular**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001373**, PUD nº **2026.23000.23058.0.008712** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de

que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).


**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 38.431,50 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA DANÇA**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00035**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 38.431,50 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 11 de maio de 2026

  
**Janayna Castro de Vasconcelos**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **075/2026** – FMC, celebrado em **11 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Iane Kelly Martins Meireles**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Passos Latinos: Formação e Espetáculos de Dança na Periferia de Manaus**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001373**, PUD nº **2026.23000.23058.0.008717** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 38.431,50 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA DANÇA**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00035**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 38.431,50 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 11 de maio de 2026

  
**Janayna Castro de Vasconcelos**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **076/2026** – FMC, celebrado em **11 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Ketellen Araújo Figueiredo**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Arraíá da Zona Norte: Dança Junina e Cidadania Cultural**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001373**, PUD nº **2026.23000.23058.0.008732** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

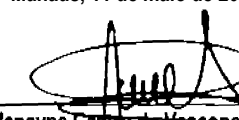
**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 38.431,50 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA DANÇA**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00035**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 38.431,50 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 11 de maio de 2026

  
**Janayna Castro de Vasconcelos**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **078/2026** – FMC, celebrado em **11 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Carina Braga Kokama**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **IYÁ ETÉ RITAMA – Dança Ancestral Kokama**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001373**, PUD nº **2026.23000.23058.0.008725** – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de

que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 38.431,50 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA DANÇA**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00035**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 38.431,50 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 11 de maio de 2026



**Janayna Castro de Vasconcelos**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **079/2026** – FMC, celebrado em **11 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **ASSOCIAÇÃO BELAS ARTES DO AMAZONAS - BELARTE**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **FormAção em Cena**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001373**, PUD nº **2026.23000.23058.0.008726** – **SIGED**.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 38.431,50 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA DANÇA**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00036**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 38.431,50 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 11 de maio de 2026



**Janayna Castro de Vasconcelos**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **081/2026** – FMC, celebrado em **11 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Cleiciane Costa da Silva**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Toadeiros Hits Tribal – Dança Indígena, Identidade, Intergeracionalidade e Inclusão na Comunidade Waikuru**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001374**, PUD nº **2026.23000.23058.0.008754** – **SIGED**.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).


**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA CULTURA ÉTNICA**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00037**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 11 de maio de 2026



**Janayna Castro de Vasconcelos**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **082/2026** – FMC, celebrado em **11 de maio de 2026**.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Gleison de Almeida Martins**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Traços da Ancestralidade – Iconografia e Grafismo Indígena Kokama**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001374**, PUD nº **2026.23000.23058.0.008755** – **SIGED**.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de

que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA CULTURA ÉTNICA**

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00037**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 11 de maio de 2026

  
**Janayna Castro de Vasconcelos**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura



**Prefeitura de Manaus**

**COLETA AGENDADA DE GRANDES OBJETOS**

DESCARTE LEGAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

- Agende via whatsapp de segunda a sexta-feira das 8h às 16h nos números: (92) 98415-9563/ 98459-5618.
- Informe todos os seus dados: Nome, endereço, telefone, descrição do objeto, foto do objeto e mapa localizador do endereço.
- Data agendada – A Semulsp vai responder para você informando o dia da coleta.
- Deixe tudo pronto – No dia agendado, os objetos deverão estar disponíveis para recolhimento na calçada. \* As equipe não podem adentrar os domicílios.
- Não colocar os objetos na rua antes da data agendada.
- Assine o termo de liberação dos objetos

**SEMULSP**  
 Secretaria Municipal de Limpeza Pública

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

PORTARIA Nº. 0049/2026 - GP/FDT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”, no exercício das atribuições e competências que lhe conferem o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda na Portaria por Delegação nº 1.933/2025-GS, de 12 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir as demandas da Fundação Dr. Thomas, em decorrência da urgência ou outra natureza das despesas miúdas e de pronto pagamento;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0007/2026 – GP/FDT de 14/01/2026,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento em nome do servidor Jeferson Silva Farias - Matrícula nº 137.126-6B, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) no elemento de despesa 33903002 - Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento, conforme processo nº 2026.27000.27022.0.013664.

**II - DESIGNAR**, de acordo com o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 6.143, de 30/05/2025, a servidora Maria Auxiliadora Castro de Aquino, Cargo de Gerente de Benefício do Idoso, matrícula nº 081.914-0E e na ausência desta, Douglas da Silva Fabricio, Cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº 116.453-8F, para atestarem o recebimento dos bens relativos ao adiantamento.

**III - ESTABELEECER**, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo inciso VII, art. 6º do Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso X, art. 6º, do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

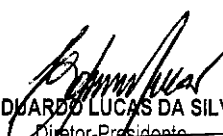
**IV - ORIENTAR** ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos.

1. Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
2. Cópia da ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das despesas realizadas e numeradas seguidamente;
4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

**V - DETERMINAR**, que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 11 de maio de 2026.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 Diretor-Presidente  
 Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

**CENTRO MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS COMPARTILHADOS****AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO EDUCAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o **PROSSEGUIMENTO**, conforme decisão no **Agravo de Instrumento n. 0008956-72.2026.8.04.9001** e **Mandado de Segurança n. 0600059-50.2026.8.04.1000**, do seguinte Pregão Eletrônico:


**PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2025 - CML/PM**  
(Processo n. 2024.16330.16390.0.001419 – UGCM/SEMAD)

**OBJETO:** Eventual Contratação de Serviço Especializado em Preparo e Distribuição de Refeições, Tipo Almoço, para atender as escolas de tempo integral da Rede Municipal de Educação – SEMED e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

**Data e Horário:** 15/05/2026 às 10h00 (horário de Brasília)

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília), [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**JOÃO REBOUÇAS CAVALCANTE NETO**  
Presidente da Subcomissão de Educação  
da Comissão Municipal de Licitação – CML.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2025 – CML/PM**  
(Processo n. 2025.27000.27022.0.020565 – FDT)

**OBJETO:** Aquisição de Produtos de Higienização (Detergente, Neutralizador de Resíduos Alcalinos, Alvejante e Amaciante), para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas – FDT.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2026 – CML/PM**  
(Processo n. 2026.16330.16390.0.000380 – UGCM/SEMAD)

**OBJETO:** Eventual aquisição de carimbo, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

**Data e Horário:** 15/05/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

**Maiores informações:**

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 12 de maio de 2026.

  
**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**  
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns  
da Comissão Municipal de Licitação – CML.

**Publicações Diversas**

**CONDOMÍNIO LE BOULEVARD** torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 106/2026**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Avenida São Jorge, nº 529, Condomínio Le Boulevard, Setor A, São Jorge, nas coordenadas geográficas: 03°05'43,60"S e 60°02'54,08"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG / 4285

**QUÍMICA CREDIE LTDA** torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 080/2026 (1ª Alteração)**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Rua Balata, nº 391, Distrito Industrial I, nas coordenadas geográficas: 03°06'43,076"S e 59°57'37,159"W, Manaus-AM, com validade de 1.806 DIAS.

PG / 4218

**VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**  
**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO.**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA- IMMU, no uso de suas atribuições, através da vice-presidência da gestão de trânsito, comunica que realizará leilão Eletrônico / On-line. **Nº 03º/2026 IMMU. DATA: 30.05.2026, as 09:30 Horas (local).** A VIP – Gestão e Logística Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0002-56, empresa contratada pelo Instituto Municipal de Mobilidade Urbana IMMU, através do Termo de Contrato de Prestação de Serviços 03º/2022, responsável pelos Serviços de Remoção e Guarda e Alienação de Veículos removidos em Operações de Trânsito e Transporte da IMMU, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 5º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Lei Municipal nº 2.290 de 28 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 2.290 de 28 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 1.779 de 17 de outubro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, e em conformidade com as demais normas e regulações infralegais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Amazonas, **Sr. MARIANA GOUVÉA LESSA de Matrícula, JUCEA nº 21**, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de, CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEIS, SUCATA APROVEITÁVEL apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo IMMU e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. **O leilão acontecerá na modalidade Eletrônico / On-line no dia 30 de maio de 2026, às 09:30 horas, transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).** Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 3 (Três) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 03º/2026 IMMU, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do IMMU (<http://http://transito.manaus.am.gov.br/>) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (092)36426909

Manaus, 05 de maio de 2026.

PG / 4089

  
**VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**



# VOCÊ ENXERGA ALÉM DO CELULAR?

Ao sair de casa, nunca vamos sozinhos. Cada um carrega em si uma rede invisível de vidas. Quando alguém se distrai, todos se expõem. Quando alguém está com pressa, todos correm perigo. Juntos somos muitas vidas. E compartilhamos a mesma responsabilidade: fazer com que todos cheguem bem ao destino.

Porque o trânsito não é feito de veículos. É feito de pessoas.

### **Maio Amarelo.**

No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas.



## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com) ou [dom.publicacao@manaus.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@manaus.am.gov.br), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

## ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail  
[dom.publicacao@manaus.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@manaus.am.gov.br)  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

## EXPEDIENTE

CÉLIO BERNARDO GUEDES  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**WILLIAMS DOS SANTOS VIANA**  
Secretário Executivo de Governo

**WALFRAN DE SOUZA TORRES**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

**WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Relações Comunitárias

**RAFAEL VALERIO BEZERRA PINA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Fundo Manaus Solidária

**JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ**  
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

**VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS**  
Procuradora-Geral do Município

**WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**CÂMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Comunicação

**ALESSANDRO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

**ARNALDO GOMES FLORES**  
Controlador Geral do Município

**HELIATAN BOTELHO CORREA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário Municipal de Educação

**WANDERSON SILVA DA COSTA**  
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

**ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**JOEL PEREIRA DA SILVA SALES**  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

**MOISÉS CUNHA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

**ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

**MÁRCIO BRAZ DOS SANTOS SANTANA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

CÉLIO BERNARDO GUEDES  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3625-5617  
e-mail: [dom.publicacao@manaus.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@manaus.am.gov.br)  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)